



Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000,
Floriano-PI
CNPJ:06.554.067/0001-54



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	040.0000131/2020
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/Hora de Entrada	21/08/2020 09:36:35
Instaurado por	Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ do Interessado	02.169.204/0001-86
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS
Detalhe do Objeto	SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DIVERSOS TAMANHOS.
Observação	SOLICITAÇÃO DE FRALDAS TAMANHOS DIVERSOS.
Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocessos
Senha para Acesso	wvc1793y

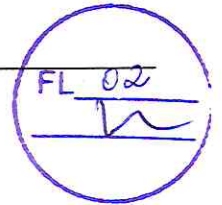
VIA DO INTERESSADO



Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000,
Floriano-PI
CNPJ:06.554.067/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo	040.0000131/2020
Orgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/Hora de Entrada	21/08/2020 09:36:35
Instaurado por	Maria da Guia Brenda Gomes Bezerra
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ do Interessado	02.169.204/0001-86
Tipo do Interessado	Administração
Objeto	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS
Detalhe do Objeto	SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DIVERSOS TAMANHOS.
Observação	SOLICITAÇÃO DE FRALDAS TAMANHOS DIVERSOS.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO: “Considerando que a dispensa de licitação para aquisição de fraldas a fim de atender demandas judiciais, se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos materiais ora solicitados, por se tratar de materiais essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes, sob pena de agravo de doença ou morte. Assim, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no Art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Os pacientes, das respectivas demandas anexas aos autos, demonstram a necessidade e urgência na aquisição das fraldas, não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição destes.

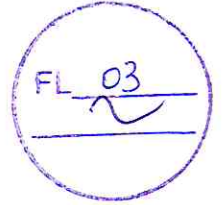
Em virtude da urgência e a incumbência da manutenção da saúde dos pacientes, devidamente justificado nos autos, e pelos motivos supracitados, se faz necessário a dispensa fundada no **Art. 24, IV, da Lei 8.666/93**: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”. É necessário salientar que a quantidade a ser adquirida é somente para atender as demandas judiciais, conforme solicitação, ressaltando ainda, que não há contratação/processo vigente para fornecimento dos materiais específicos solicitados,



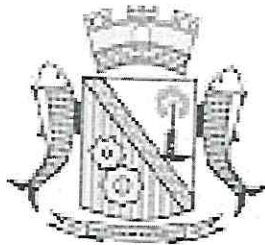
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

considerando finalmente que é urgente e necessária a aquisição das fraldas, solicito a realização de Dispensa de Licitação, para cumprimento das Ordens Judiciais.

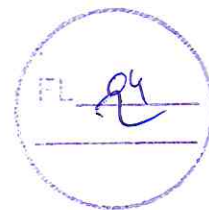
Floriano – PI, 20 de agosto de 2020.




James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Secretaria Mun. de Saúde



SOLICITAÇÃO Nº :0001051/2020
Data da Solicitação : 20/08/2020

1. Unidade Administrativa Contábil / Orgão

Nome: Fundo Mun. de Saúde - FMS / Secretaria Mun. de Saúde

2. Dados da Despesa Orçamentária

Projeto/Atividade : 2157	Elem. de Despesa : 339091	Subelem. de despesa :
Ficha : 878	F. de Rec. : 214	Prog. Trabalho : 10.301.0002.2157
		Saldo : 65.812,55

3. Itens Solicitados

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
4.05.07.000686	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND. -	PCT	400	0,00	0,00
4.05.07.000675	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 09 UND. -	PCT	350	0,00	0,00
4.05.07.000687	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND. -	PCT	300	0,00	0,00
4.05.07.000683	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND. -	PCT	400	0,00	0,00

4.05.07.000672	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND. -	PCT	300	0,00	0,00
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	------	------

205
2

Total Estimado : R\$ 0,00

4. Justificativa

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, AUTORES GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, COM O OBJETIVO DE LHES PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

5. Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Ordenador de Despesa

6. Declaração de Disponibilidade Financeira

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

___/___/___

Florianópolis, ___/___/___

- Responsável Financeiro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE
FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

PROCESSO Nº: 0801830-42.2019.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Busca e Apreensão]
AUTOR: GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA

RÉU: MUNICÍPIO DE FLORIANO

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** proposta por **GABRIELLY RIBEIRO OLIVEIRA**, representada por sua genitora Guimaria Ribeiro de Oliveira, contra o **MUNICÍPIO DE FLORIANO** e o **ESTADO DO PIAUÍ**, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que as rés forneçam 15 (quinze) pacotes de fraldas descartáveis, tamanho M, por mês, por tempo indeterminado.

Aduz a parte requerente que é apresenta **DÉFICIT INTELECTUAL ACENTUADO** (CID-10: G80; G82.3) segundo laudo médico assinado pelo Dr. Milton Fainzilber, CRM. 1265/PI.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

Juntou documentos.

Despacho determinando os presentes autos ao NATEM para emissão de parecer técnico (6057966).

O NATEM apresentou parecer técnico (6090510) informando que os materiais solicitados são adequados e necessários diante do quadro clínico da paciente.



FL. 07
2

outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015. A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (STJ - REsp: 1657156 RJ 2017/0025629-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 25/04/2018, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/05/2018)". (grifo nosso).

Desta forma, verifica-se que a parte autora preencheu os requisitos autorizadores, uma vez que apresentou laudo médico em que confirma que ela necessita do tratamento. Ressalta o profissional que os fármacos receitados são indispensáveis. Além de informar que não existe no Sistema Único de Saúde a referida medicação. Verifica-se, também, que a autora não possui condições financeiras de arcar com os custos dos medicamentos.

Cabe, ainda, proceder a análise dos requisitos autorizadores da tutela provisória. No presente, a probabilidade do direito mostra-se evidente em razão do laudo médico e dos exames carreados aos autos.

No que diz respeito ao fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, tal requisito se faz cristalino pelo fato de que o não uso dos medicamentos poderá acarretar danos irreversíveis na saúde da autora, podendo, inclusive, risco de morte.

Diante do exposto, considerando o preenchimento dos pressupostos necessários, **DEFIRO** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o requerido adote as providências necessárias para que forneçam a parte autora, **15 (quinze) pacotes de fraldas descartáveis tamanho M por mês, por tempo indeterminado ou segundo recomendação médica**, ou outros que possam vir a substituir-lhe no curso do tratamento, segundo a recomendação médica; além de instrumentos acessórios, e todas as demais providências médicas necessárias para o tratamento da requerente, sob pena de bloqueio da quantia necessária junto a conta bancária do réu. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte dos requeridos acarretará **aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser revestida em favor da parte autora, nos termos do art. 497, do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 330, do CP).



FL 08
~

Expeça-se o competente mandado.

Cite-se e intime-se as partes requeridas.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes.

FLORIANO-PI, 26 de agosto de 2019.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano



É, resumidamente, o relatório. **DECIDO.**

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte, sendo de responsabilidade solidária dos entes estatais.

Ademais:

“O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional” (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marco Aurélio).”

Neste sentido, vale ressaltar ainda a seguinte jurisprudência:

“Ementa CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE ENTES ESTATAIS. LEGITIMIDADE ATIVA MPE. SAÚDE DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. 1. Súmula 02, TJPI. Os Estados e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da Lei, podendo ser acionadas em Juízo em conjunto ou isoladamente. Súmula 06, TJPI. A Justiça Estadual é competente para processar e julgar ação contra o Estado e os Municípios piauiense que tenha por objeto o fornecimento de remédio indispensável à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas necessitadas. 2. Saúde. Interesse Público Indisponível. Súmula 03, TJPI. O Ministério Público é parte legítima para propor em juízo ação visando o fornecimento de remédios pelo Estado ou pelos Municípios piauienses. 3. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. 4. Súmula 01, TJPI. Os



Direitos Fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo poder público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da Lei, prescindem de previsão orçamentária para terem eficácia jurídica. 5. Segurança mantida. (TJ-PI - MS: 00041012020148180000 PI 201400010041013, Relator: Des. José Ribamar Oliveira, Data de Julgamento: 03/09/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/09/2015)."

Além do mais, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1657156, fixou os requisitos para que o Poder Judiciário determine o fornecimento de remédios fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam: 1 - Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; 2 - Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e 3 - Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Tais critérios estabelecidos somente serão exigidos nos processos judiciais que forem distribuídos a partir da aludida decisão. Transcrevo o referido julgado:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. TEMA 106. JULGAMENTO SOB O RITO DO ART. 1.036 DO CPC/2015. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DOS ATOS NORMATIVOS DO SUS. POSSIBILIDADE. CARÁTER EXCEPCIONAL. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA O FORNECIMENTO. 1. Caso dos autos: A ora recorrida, conforme consta do receituário e do laudo médico (fls. 14-15, e-STJ), é portadora de glaucoma crônico bilateral (CID 440.1), necessitando fazer uso contínuo de medicamentos (colírios: azorga 5 ml, glaub 5 ml e optive 15 ml), na forma prescrita por médico em atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A Corte de origem entendeu que foi devidamente demonstrada a necessidade da ora recorrida em receber a medicação pleiteada, bem como a ausência de condições financeiras para aquisição dos medicamentos. 2. Alegações da recorrente: Destacou-se que a assistência farmacêutica estatal apenas pode ser prestada por intermédio da entrega de medicamentos prescritos em conformidade com os Protocolos Clínicos incorporados ao SUS ou, na hipótese de inexistência de protocolo, com o fornecimento de medicamentos constantes em listas editadas pelos entes públicos. Subsidiariamente, pede que seja reconhecida a possibilidade de substituição do medicamento pleiteado por outros já padronizados e disponibilizados. 3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto, exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de



Medição
 2693319-5 Hidrômetro: Y11N086757 Data: NOV/2019

Nome/Razão Social/Endereço
 GUIOMARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CON APARECIDA PROCOPIO, Q-05
 ASA-008 BOM LUGAR
 FLORIANO 64804640 AG= 80

Situação Água/Esgoto	Res.	Categorias de Uso			Inscrição
3/1	1	Com.	Ind.	Pub.	41 7 07 047/ 0045-000
de 30/10/2019		a 30/11/2019		31	

Mês/Ano	Histórico de Consumo	Ocorr.	Forma de Faturamento	
05/19	932 11	0	FATURADO P/ CONSUMO NORMAL	
06/19	943 11	0		
07/19	955 12	0		
08/19	966 11	0		
09/19	966 0	21		
10/19	993 27	49		
11/19	1004 11	0		
Consumo Médio		Consum. Fixo Água		Código da Tarifa
13				01
Consumo		Consumo Faturado		
11		11		

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
AGUA		37,22
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,90

VENCIMENTO 06/12/2019 Valor: 39,12

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R\$142,02 CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 ± 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas Nº Amostras Realizadas Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	1.03		0.05	7.03		0.00	0.00
Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.							

Mensagens
 A AGESPISA NAO VAI MAIS MANTER SERVICO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR. EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGES PISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINACAO FINAL

Ao lado do escritório do Edilson.

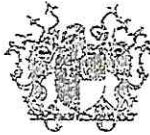
33
 7

Sistema Único de Saúde
GABRIELLY RIBEIRO SANTOS
 Data Nasc.: 25/08/2006 Sexo: F
898 0037 0578 4333

 DISQUE SAÚDE 136
 Este cartão é de uso pessoal e intransferível. Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
035 862 831-80
 Nome
GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Nascimento
25/08/2006

9415-4057
 Guiomaria.



PROCESSO Nº: 0000798-40.2016.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ALVES DA ROCHAN REP FRANCILENE RODRIGUES DO CARMO

Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI

DECISÃO

Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada proposta por FRANCISCO ALVES DA ROCHA, representado por sua curadora FRANCILENE RODRIGUES DO CARMO contra o MUNICÍPIO DE FLORIANO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE FLORIANO, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que a ré forneça **FRAUDAS GERIÁTRICAS G.**

Aduz o requerente que foi constatado como portador de retardo mental e físico, o que torna inválido para atividade laborativas.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

É, em síntese, o relatório. Decido.

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Trata de pedido de liminar, alegando o autor sofrer de retardo mental e físico, necessitando em urgência de **FRAUDAS GERIÁTRICAS G.**

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam todos os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte.

Ademais, O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marco Aurélio).

Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro, a tutela antecipada e, em

decorrência, determino que a parte ré, em 48 (quarenta e oito) horas, forneça **FRAUDAS GERIATRICAS G**, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem.

Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contestar a ação.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes

FLORIANO, 12 de maio de 2016

RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Alves da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

0283116

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.978.819

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/11/13

NOME

FRANCISCO ALVES DA ROCHA

FILIAÇÃO

MARIA ALVES DA ROCHA

NATURALIDADE

FLORIANO-PI

DATA DE NASCIMENTO

09/10/1967

DOC. ORIGEM

MATRICULA: CERT. NASC.

07797401552013100001165000016583

CPF

EXP FLORIANO PI 11/10/13

TERESINA-PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116/DE 25/08/63 - DECRETO Nº 89.258/83

CÓDIGO DE CONTROLE
66CE.1E93 6E0C.3197

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:43:24 do dia 21/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

616.501.153-50

Nome

FRANCISCO ALVES DA ROCHA

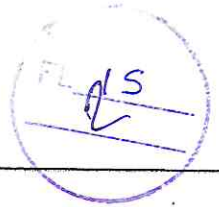
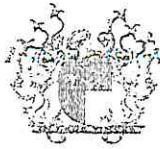
Nascimento

09/10/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Francilene

99467-3643



PROCESSO Nº: 0000357-59.2016.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: ROSA MARIA SANTOS VIEIRA, THÁLIA MICHELLE DOS SANTOS

Réu: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

DECISÃO

Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada proposta por ROSA MARIA SANTOS VIEIRA, representada por THÁLIA MICHELLE DOS SANTOS contra o MUNICÍPIO DE FLORIANO, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que a forneça os medicamentos conhecidos como DEPAKENE 50mg/ml, FRISIUM 10 mg, NEULEPTIL 1% (GOTAS) E FRAUDAS DESCARTÁVEIS.

Aduz a requerente que foi constatada como portadora de Paralisia Cerebral Espástica e Epilepsia e Microcefalia onde a ausência do tratamento pode levar complicações em seu estado de saúde também alastramento da doença evidenciada.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

É, resumidamente, o relatório. Decido.

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente pois abrangê o mérito da questão.

Trata de pedido de liminar, alegando a autora sofrer de Paralisia Cerebral Espástica e Epilepsia e Microcefalia, necessitando em urgência dos medicamentos conhecidos como DEPAKENE 50mg/ml, FRISIUM 10 mg, NEULEPTIL 1% (GOTAS) E FRAUDAS DESCARTÁVEIS.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam todos os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte.

Ademais, O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marçal Ayrão).

Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro, a tutela antecipada e, em decorrência, determino que a parte ré, em 48 (quarenta e oito) horas forneça os medicamentos conhecidos como DEPAKENE 50mg/ml, FRISIUM 10 mg, NEULEPTIL 1% (GOTAS) E FRAUDAS DESCARTÁVEIS cu similares com mesmo princípio ativo, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem.

Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contestar a ação.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes

FLORIANO, 26 de abril de 2016



RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

0220415

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.987.259 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/14

NOME MARIA ROSA SANTOS VIEIRA

FILIAÇÃO

THALIA MICHELLE DOS SANTOS
MACIEL DA SILVA VIEIRA

NATALIDADE

DEMERVAL LOBÃO-PI DATA DE NASCIMENTO 23/08/2013

DOC. ORDEM CERT. NASC. 100 L 1A F. 100
EXP. FLORIANO PI 28/08/13

VENESSIA - PI 074.008.783-52

Padre Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83 - DECRETO Nº 00.250/80

MARIA ROSA SANTOS VIEIRA

Exp. 10/01/14 - 23/08/2013 Sexo: F

703 1086 2774 1490



SUS

18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARIA ROSA SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA
077974 01 55 2013 1 00001 108 00001 00 92

(LIVRO A-1 TERMO: 100 FOLHA: 106)

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO		DIA		MÊS		ANO	
VINTE E NINE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOZE MIL E TREZE		29		08		2013	
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO							
FLORIANO-PI							
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO				LOCAL DE NASCIMENTO		SEXO	
FLORIANO-PI				HOSPITAL DE PEQUENO POSTE MONSENHOR GIL		FEMININO	
FILIAÇÃO							
MÃE: MARCIA NICHELLI DOS SANTOS PAI: NACIEL DA SILVA VIEIRA							
AVÓS							
AVO MATERNA: ELIANE DOS SANTOS AVO PATERNA: MARIA WASARE DA SILVA VIEIRA AVO MATERNA: RAIMUNDO JOSE VIEIRA DE SOUSA							
GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)							
NENHUM							
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO				Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO-VIVO			
VINTE E NINE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOZE MIL E TREZE				SUEP0413751			
OBSERVAÇÕES/ANOTAÇÕES							

Certidão emitida por GILDETE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA - OFICIALIA DA 2ª OFICINA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, FLORIANO-PI, nos termos do artigo 13 do Provimento nº 13 de CNJ, de 20 de maio de 2011, em 29 de agosto de 2013. Foi extraída esta certidão do Sistema Integrado de Registro de Nascimento, ligado à sua unidade, contendo por mim.

NOVA BRASILEIRA 29 OFICINA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
OFICIALIA GILDETE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA
RUA NUNCIATU PRIMEIRA 41
CENTRO - FLORIANO-PI CEP: 63000-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Data e local: FLORIANO, PI, 29 de agosto de 2013.
Layla Mayara Carvalho de Sousa
Assessora do Oficial

Layla Mayara Carvalho de Sousa
CPF: 014.11.243-01

19
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - ICAO DE DEUS MARTINS



Thalia Michelle dos Santos
ASSINATURA POSTULANTE

CARTeira DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.987.265 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/13

NOME THÁLIA MICHELLE DOS SANTOS

FILIAÇÃO ELIANE DOS SANTOS

NACIONALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 03/05/1997

DOC. ORDEM CERT. NASC. 28272 L 130A F/214
EXP FLORIANO-PI 06/02/98

CPF 074.008.943-90

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 25/03/84 - DECRETO Nº 89.250/83

Sistema Único de Saúde

THALIA MICHELLE DOS SANTOS

Data Nasc.: 05/05/1997 Sexo: F

898 0039 1018 5063



DISP. SAÚDE 196

SUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20
R

Eletrobras
Distribuição Paulista

Para contato com
Eletrobras, informe
o número

NEW CODIG
1209605-9

COMPAHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.042.746/0001-99 / Ins. Estadual: 18.181.101-8
Rota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Classe B-1
Registra-se em favor da prestação de serviços de energia elétrica nº 10.000.000/000

Nº da Rota Fiscal: 000958109

A Tarifa Unificada de Energia Elétrica - TUEE (Eletrobras) - Portaria nº 10.019 de 24 de outubro de 2005

PERÍODO	VIGÊNCIA	CONSUMO (kWh)	TARIFA (R\$/kWh)
SETEMBRO/2015	02/10/2015	115	82,49

IOLANDA MARIA DA SILVA
TV. SANTO ANTONIO 625 RIACHO FUNDO B-URBANO
CPF: 00095843930300
CEP: 64.400-000 - FLORIANO

ROT: 181.800.17.01.021690

MENSALIDADE		MENSALIDADE	
Atual	1150	Atual	25/09/2015
Anterior	1035	Anterior	26/08/2015
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Letra	25/10/2015
Consumo medido	115	Emprego	25/09/2015
Consumo Fictício	115	Agendamento	25/09/2015
Forma de Pagamento	NORMAL	Código de Registro	30

Classe/Solteira	Ligado	Número Medidor	Fase	Código Tar.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	HONO	A1600926		1.1.1.1	94

MENSALIDADE		DISCRICAO DA CONTRA	
AGO/15	102	CONSUMO	115 A R\$ 0,638735 = 73,45
JUL/15	96	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,60
JUN/15	112	CORRECAO MONETARIA IG 06/15-00	0,71
MAI/15	103	MULTA POR ATRASO 06/15-00	1,45
ABR/15	100	MULTA DE HORA DE TIPO 06/15-00	1,28
MAR/15	103		
FEV/15	71		
JAN/15	56		
DEZ/14	112		
NOV/14	90		
TARIFA SET 2015	115		

Mes/Ano	Valor R\$	Observações
08/2015	78,72	Valor correspondente à soma do fornecimento de energia elétrica e tarifa de 10/10/2015 em função das tarifas reajustadas neste valor, o que representa o valor devido. Não há incidência de multa de consumo ou de atraso. O valor devido é a soma do valor devido pelo consumo e do valor devido pelo atraso de 10 dias. Valor histórico, não sendo devido o pagamento favor decorrente deste ajuste.

A PARTIR DE 09/09/2015, HOVE REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 5,53% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRES POR CENTO) - RESOLUCAO ANEEL-1.949/2015

RESERVADO AO FISCO 0828 6386 8753 165A 2C6A C4B9 8F7C 22F1

COMPOSIÇÃO DA CONTRA		MONTANTE	
Distribuição	18,37	Base de Cálculo	73,45
Energia	3,12	Alíquota ICMS	20,00%
Transmissões	2,19	Valor do ICMS	14,69
Encargos	5,69	Valor do IPTU	0,89
Tributação	15,58	Valor do COFINS	5,20

	DIC		FIC		DDEC		DICEI	
	Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral
Luzes	5,91	11,82	1,43	4,29	3,46	10,38	5,46	16,38
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consumo	FLORIANO		Período de Referência	07/2015				22,81



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE
FLORIANO

Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

PROCESSO Nº: 0801349-16.2018.8.18.0028

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES

REQUERIDO: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE, MUNICIPIO DE FLORIANO -
SECRETARIA DE SAUDE

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de AÇÃO ORDINÁRIA COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INAUDITA ALTERA PARS proposta por LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, representado por sua filha, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, contra o MUNICÍPIO DE FLORIANO e o ESTADO DO PIAUÍ, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que as rés forneçam 06 (pacotes) por de FRALDAS GERIÁTRICAS por mês.

Aduz o requerente que necessita de fraldas descartáveis tipo adulta para seu higiene e conforto já que o mesmo não se locomove e faz suas necessidades sem sentir, em razão de doença congênita, sempre que ocorre a ingestão, o sistema imunológico desencadeia uma verdadeira guerra contra os "agressores", e esta guerra é a responsável pelos sintomas – diarreia, distensão abdominal, flatulências, sintomas respiratórios, inflamação da mucosa intestinal e até pequenos sangramentos intestinais, segundo laudo médico assinado pela Dr. Edmilson A. P. Rocha, CRM/PI:313.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que o material solicitado não faz parte da distribuição dos medicamentos.

Juntou documentos.



22
4

Despacho determinando os presentes autos ao NATEM para emissão de parecer técnico (4124784).

O NATEM apresentou parecer técnico (4137730) informando que as fraldas geriátricas solicitadas são adequadas e necessárias diante do quadro clínico da paciente.

É, resumidamente, o relatório. **DECIDO.**

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte, sendo de responsabilidade solidária dos entes estatais.

Ademais:

“O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional” (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marco Aurélio).”

Neste sentido, vale ressaltar ainda a seguinte jurisprudência:

“Ementa CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE ENTES ESTATAIS. LEGITIMIDADE ATIVA MPE. SAÚDE DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. 1. Súmula 02, TJPI. Os Estados e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da Lei, podendo ser acionadas em Juízo em conjunto ou isoladamente. Súmula 06, TJPI. A Justiça Estadual é competente para processar e julgar ação contra o Estado e os Municípios piauiense que tenha por objeto o fornecimento de remédio indispensável à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas necessitadas. 2. Saúde.



Interesse Público Indisponível. Súmula 03, TJPI. O Ministério Público é parte legítima para propor em juízo ação visando o fornecimento de remédios pelo Estado ou pelos Municípios piauienses. 3. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. 4. Súmula 01, TJPI. Os Direitos Fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo poder público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da Lei, prescindem de previsão orçamentária para terem eficácia jurídica. 5. Segurança mantida. (TJ-PI - MS: 00041012020148180000 PI 201400010041013, Relator: Des. José Ribamar Oliveira, Data de Julgamento: 03/09/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/09/2015)."

Além do mais, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1657156, fixou os requisitos para que o Poder Judiciário determine o fornecimento de remédios fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam: 1 - Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; 2 - Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e 3 - Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Tais critérios estabelecidos somente serão exigidos nos processos judiciais que forem distribuídos a partir da aludida decisão. Transcrevo o referido julgado:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. TEMA 106. JULGAMENTO SOB O RITO DO ART. 1.036 DO CPC/2015. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DOS ATOS NORMATIVOS DO SUS. POSSIBILIDADE. CARÁTER EXCEPCIONAL. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA O FORNECIMENTO. 1. Caso dos autos: A ora recorrida, conforme consta do receituário e do laudo médico (fls. 14-15, e-STJ), é portadora de glaucoma crônico bilateral (CID 440.1), necessitando fazer uso contínuo de medicamentos (colírios: azorga 5 ml, glaub 5 ml e optive 15 ml), na forma prescrita por médico em atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A Corte de origem entendeu que foi devidamente demonstrada a necessidade da ora recorrida em receber a medicação pleiteada, bem como a ausência de condições financeiras para aquisição dos medicamentos. 2. Alegações da recorrente: Destacou-se que a assistência farmacêutica estatal apenas pode ser prestada por intermédio da entrega de medicamentos prescritos em conformidade com os Protocolos Clínicos incorporados ao SUS ou, na hipótese de inexistência de protocolo, com o fornecimento de medicamentos constantes em listas editadas pelos



entes públicos. Subsidiariamente, pede que seja reconhecida a possibilidade de substituição do medicamento pleiteado por outros já padronizados e disponibilizados. 3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto, exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015. A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (STJ - REsp: 1657156 RJ 2017/0025629-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 25/04/2018, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/05/2018)". (grifo nosso).

Desta forma, verifica-se que a parte autora preencheu os requisitos autorizadores, uma vez que apresentou laudo médico em que confirma que ela necessita do tratamento. Ressalta o profissional que as fraldas geriátricas solicitadas são indispensáveis. Além de informar que não existe no Sistema Único de Saúde as referidas fraldas. Verifica-se, também, que a autora não possui condições financeiras de arcar com os custos das mesmas.

Cabe, ainda, proceder a análise dos requisitos autorizadores da tutela provisória. No presente, a probabilidade do direito mostra-se evidente em razão do laudo médico e dos exames carreados aos autos.

No que diz respeito ao fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, tal requisito se faz cristalino pelo fato de que o não uso das fraldas poderá acarretar danos irreversíveis na saúde da autora, podendo.

Diante do exposto, considerando o preenchimento dos pressupostos necessários, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o requerido adote as providências necessárias para que



forneçam a parte autora, 8 (oito) PACOTES DE FRALDAS GERIÁTRICAS POR MÊS ou segundo recomendação médica, ou outros que possam vir a substituir-lhe no curso do tratamento, segundo a recomendação médica; além de instrumentos acessórios, e todas as demais providências médicas necessárias para o tratamento da requerente, sob pena de bloqueio da quantia necessária junto a conta bancária do réu. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte dos requeridos acarretará aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revestida em favor da parte autora, nos termos do art. 497, do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 330, do CP).

Expeça-se o competente mandado.

Cite-se e intime-se as partes requeridas.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes.

FLORIANO-PI, 28 de janeiro de 2019.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano



FL 26
2

Florianópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
AV. EURÍPEDES DE AGUIAR Nº 592 CENTRO
CNPJ: 02.169.204/0001-86

Nome: Atestado

Atestado para os devidos fins, que fui ferido de Olheiras e idoso, com sequelas de AVC, limitação de movimentos e necessita fazer uso de fraldas descartáveis. Atto adulto, para maior conforto e higienização.

Data 13/06/19

Josandro
Assinatura e Carimbo do Profissional
A. P. Rocha
Cadastrado pelo SUS
Número de inscrição: 11.188.433-34
E-mail: jossandro@floriano.pi.gov.br

CNPJ: 02.169.204/0001-86

Voltando à consulta quando trazer esta receita





PROCESSO Nº: 0001810-55.2017.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: AREOLINO DE SOUSA ROSA, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, MARIA AUGUSTA DE SOUSA

Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, .O ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de **Ação de Obrigação de Dar Coisa Certa com Pedido de Tutela Antecipada** proposta por **AREOLINO DE SOUSA ROSA E LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA**, representados por sua curadora Maria Augusta de Sousa Carvalho, contra o **MUNICÍPIO DE FLORIANO E O ESTADO DO PIAUÍ**, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que a parte ré forneça **FRALDAS DESCARTÁVEIS tamanho G**.

Aduz os requerentes que apresentam **Doença cardíaca hipertensiva com insuficiência cardíaca (congestiva CID: I-11)**.

É, resumidamente, o relatório. Decido.

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Trata de pedido de liminar, alegando o autor sofrer de Doença cardíaca hipertensiva com insuficiência cardíaca (congestiva CID: I-11), necessitando que a parte ré forneça **FRALDAS DESCARTÁVEIS tamanho G**.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam todos os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte.

Ademais, O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marçó Aurélio).

Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro, a tutela antecipada e, em

decorrência, determino que a parte ré, em 48 (quarenta e oito) horas, forneça que a parte ré forneça **FRALDAS DESCARTÁVEIS tamanho G**, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem. Ficando a parte ré advertida que, caso descumpra a presente decisão ser-lhe-ão imputadas as penalidades legais, inclusive crime de desobediência (art. 330 do Código Penal).

Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contestar a ação.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes.

FLORIANO, 13 de julho de 2017.

RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

FL 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

212.447

05/06/17

MARIA AUGUSTA DE SOUSA

MARIA AUGUSTA DA PAIXAO
AREOLINO DE SOUSA ROSA

NOVO ORIENTE-PI

20/06/1953

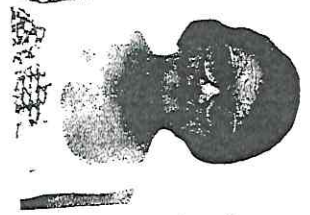
CERT.CASAM. 2430 L 8 F 68

EXP 09/03/17

079.297.493-04

1351283

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Maria Augusta de Sousa
1351283

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

P-2



Areolino de Souza Rosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5275425

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/DEZ/2005

NOME AREOLINO DE SOUZA ROSA

FILIAÇÃO SIMPLICIO DE SOUZA ROSA
CLARA PEREIRA LIMA

VALENCA DO PIAUI-PI

NATURALIDADE 30/DEZ/1925
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 3140 FLS. 125V L. B32 VALENCA DO PIAUI PI 2 OFICIO EM 21/11/2005

CPF 423671401-97

ASSINATURA DO DIRETOR 34806718

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREG & SONS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
423671401-97

AREOLINO DE SOUZA

7/03/85

CPF - F. Góllis
11001/9373

Areolino de Souza

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LABORATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

7/03/85

CPF - F. Góllis
11001/9373

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898050048972535

Nome : AREOLINO DE SOUZA ROSA

Data de nascimento : 30/12/1925

Sexo : M Data de emissão : 02/05/2007

Município de residência : FLORIANO UF : PI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 703.876

DATA DE EXPEDIÇÃO 19. Julho. 1984

NOME LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA
Francisco Pereira da Silva
Augusta Maria da Conceição

Localidade: Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 15/Novembro/1930

Nas. nº. 8.905. Fls. 128v Lv. A-111. Ex. em Floriano-Pi. 08.03.79

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

31

31

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 022400073

NOME COMPLETO LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA

NASCIMENTO 15-11-30

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE COZAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

Em 06/04/1987

Antonio CLOVIS Ramos
2.216 789 7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

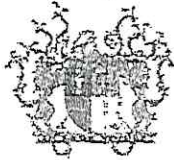
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898050048970656

Nome : LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA
Data de nascimento : 15/11/1930
Sexo : M Data de emissão : 02/05/2007
Município de residência : FLORIANO UF : PI

MÊS DE AGOSTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

FL 33
R

PROCESSO Nº 0000138-80.2015.8.18.0028

MANDADO Nº 0000138-80.2015.8.18.0028.0001

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: IDALYNNA MARIA FONTINELE SALGADO, MARIA APARECIDA FONTINELE CAVALCANTE

Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORIANO - PI

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR E CITAÇÃO

De Ordem do Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO.

MANDO o Oficial de Justiça designado que intime a parte ré para CUMPRIR a ordem judicial abaixo descrito(s), de acordo com a Decisão Concessão-Liminar de fls. 36/37 de cópia anexa.

Ordem a ser cumprida: Determinação que a parte Ré, em 24 (vinte e quatro) horas, forneça os medicamentos para serem usados por tempo indeterminado, para consumo mensal, ou seja, a cada 30 dias, conhecidos como Lamotrigina e Depakene, bem como fraldas geriátricas, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem.

Observação: Citação da parte Requerida, para, querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias contestar a ação.

Qualificação da parte:

MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CNPJ: 06554067000154, endereço: PRAÇA PETRONIO PORTELA, SNº - bairro: CENTRO, FLORIANO-PI CEP: 64800-000.

Eu, Leonardo Cipriano Carvalho, Leonardo Cipriano Carvalho - Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

FLORIANO, 17 de março de 2015.

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Secretário da 2ª Vara

Dou fé em, 1 / 1

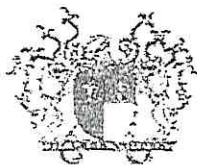
Oficial de Justiça

Ciente em, 05 / 03 / 15

Emanuel Nazareno Pereira
Intimado/Citado
Promotor Geral do Município

ATENÇÃO:

- 1 - NÃO EFETUAR PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO DESTES MANDADOS
- 2 - DESACATAR O OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTITUI CRIME PREVISTO NO ART.331



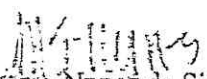
FL 34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado nº 0000138-80.2015.8.0028.0001, após ter realizado várias diligências nesta cidade CITEI O MUNICIPIO DE FLORIANO na pessoa do Procurador Geral EMANUEL NAZARENO PEREIRA, pelo inteiro teor do mandado, o qual a pós a leitura exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que ofereci. Dou fé.

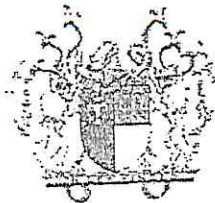
Floriano (PI), 06 de abril de 2015.


Maria do Socorro Nunes da Silva
Of. de justiça.

Nº 6306010
 ESTADO EXPEDIDO 10/07/2007
 NOME IDALYNNA MARIA FONTINELE SALGADO
 DO
 FILIAÇÃO MAURO HENRIQUE LOPES SALGADO /
 MARIA APARECIDA FONTINELE CAVALC
 ANTE
 NATURALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 07/12/1999
 DOB ORGEM C. NASC-1 GE FLORIANO PI
 NUM: 30598- LIV: A132 FOL: 197V
 CPF
 PAPA
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LBN 7880629/08330
 Diretor de Transcrição VIJ/PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO **BS**
 POLÍCIA CIVIL
 Não Alfabetizado(a)
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE





FL 36
m

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº. 0000138-80.2015.8.18.0028

CONCESSÃO - LIMINAR

Cuida-se de Ação Ordinária para o fornecimento de medicamento com tutela antecipada proposta por Idalyne Maria Fontinele Salgado, representada por sua mãe Maria Aparecida Fontinele Cavalcante contra o Município de Floriano- PI e Secretário de Saúde do Município de Floriano -PI, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através da antecipação de tutela que a ré forneça os medicamentos conhecidos como Lamotrigina e Depakene, bem como fraldas geriátricas, portadora de "Paralisia Cerebral e Retardamento Mental".

Aduz a requerente que foi constatado como portadora de "Paralisia Cerebral e Retardamento Mental", onde a ausência do tratamento pode levar a graves complicações no seu estado de saúde.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo só autoriza mediante ordem judicial.

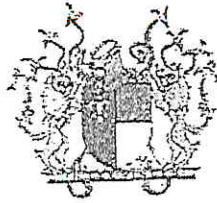
É, resumidamente, o relatório. Decido.

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Trata de pedido de liminar, alegando a autora sofrer da "Paralisia Cerebral e Retardamento Mental", necessitando em urgência por tempo indeterminado, para consumo mensal, ou seja, a cada 30 dias, os medicamentos conhecidos como Lamotrigina e Depakene, bem como fraldas geriátricas.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, p direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena



FL 37
L

**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA COMARCA DE FLORIANO**

de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte.

Ademais, " O direito à saúde – além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas – representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional" (AgRgRe nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Março Aurélio).

Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (*fumus boni iuris*) e o perigo de dano (*periculum in mora*), consistente na gravidade da doença, é que sem a audiência da parte ré (*inaudita altera pars*) defiro, a tutela antecipada e, em decorrência, determino que a parte ré, em 24 (vinte e quatro) horas, forneça os medicamentos para serem usados por tempo indeterminado, para consumo mensal, ou seja, a cada 30 dias, conhecidos como Lamotrigina e Depakene, bem como fraldas geriátricas, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem.


Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias contestar a ação.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP,

Expedientes necessários e urgentes.

Floriano (PI), 09/03 de 2015.


MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS
Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara;



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMINENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO Secretaria Municipal de Saúde Av. Euripedes de Aguiar, 592 - Centro Floriano-Piauí - CEP: 64800-076
<i>Dr. Hugo de Araújo Costa Coelho</i> Assinatura do Médico - Cirurgia Geral CRM-P1 3652

1ª VIA FARMÁCIA
 2ª VIA FARMÁCIA

PACIENTE: _____

ENDEREÇO: _____

PRESCRIÇÃO: *Dist. 20/10/11. 12.02.11*
100.000 1.000 10/11
(2) Kipax. 2.000 56 72
1.000 1.000 10/11

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
NOME: _____
IDENT: _____ Órg. Emissor: _____
End.: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE
FLORIANO

Rua Fernando Marques. 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

PROCESSO Nº: 0801437-20.2019.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Fornecimento de Medicamentos]
AUTOR: ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO

RÉU: MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUI

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA proposta por ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, assistida por sua curadora provisória Maria Geovane Duarte do Nascimento, contra o MUNICÍPIO DE FLORIANO e o ESTADO DO PIAUÍ, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que as rés forneçam 30 pacotes de fraldas geriátricas descartáveis tamanho G e 06 (seis) potes de TROPIC-BIO em pó 800mg por mês.

Aduz a parte requerente que é portadora de doença de Alzheimer em estado avançado (CID 6301/F001), Esquizofrenia (CID: F20.0), encontra-se acamada, com déficit motor importante, atrofia muscular, demência (CID 6301), não contactante com o meio e com incapacidade total de realizar suas atividades de vida diárias, faz uso de gastrostomia (CID 2931), além de ter incontinência urinária e fecal (CID R32/R15) segundo laudo médico assinado pela Dra. Eva Duarte, CRM. 4707/PI.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

Juntou documentos.

39
h



Cabe, ainda, proceder a análise dos requisitos autorizadores da tutela provisória. No presente, a probabilidade do direito mostra-se evidente em razão do laudo médico e dos exames carreados aos autos.

No que diz respeito ao fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, tal requisito se faz cristalino pelo fato de que o não uso dos medicamentos poderá acarretar danos irreversíveis na saúde da autora, podendo, inclusive, risco de morte.

Diante do exposto, considerando o preenchimento dos pressupostos necessários, ~~REQUERIDO~~ ~~que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o requerido adote as providências necessárias para que forneçam a parte autora, 30 pacotes de fraldas geriátricas descartáveis tamanho G e 06 (seis) potes de TROPIC-BIO em pó 800mg, por mês, por tempo indeterminado ou segundo recomendação médica, ou outros que possam vir a substituí-los no curso do tratamento, segundo a recomendação médica; além de instrumentos acessórios, e todas as demais providências médicas necessárias para o tratamento da requerente, sob pena de bloqueio da quantia necessária junto a conta bancária do réu. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte dos requeridos acarretará aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revestida em favor da parte autora, nos termos do art. 497, do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 330, do CP).~~

Expeça-se o competente mandado.

Cite-se e intime-se as partes requeridas.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes.

FLORIANO-PI, 16 de julho de 2019.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano





7 210 964 14-05-2004

ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO

Camilo Duarte Neto
Ana Maria dos Neves

Jaramatuba-PI

12-08-1985

C.Cas. Nº 318, FLS. 175, Lote B-34
Jaramatuba-PI

Isabel Duarte

cepisa

ABRIL 2019

FILEADO DENTRE DO MASCHEMTO
LE AGUA DOA
CPF: 00071098223-123
CPF: 61.898.000

23029
22256
340
340

8-10-2012

340

6-PI-PA

FCM

IGDF

ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO

Nº de inscrição: 000005909

Nome: *Isabel Duarte do Nascimento*

Endereço: *Av. ...*

Data de emissão: *11/04/2019*

Localidade de Residência: *...*

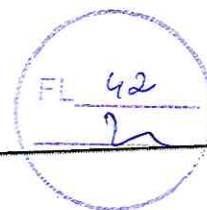
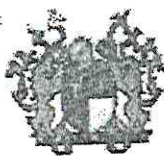
20-05-2019
17-04-2019
11-04-2019

CPF

402.4172.4/8491

ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO

12/08/1985



PROCESSO Nº: 0001731-13.2016.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI

*Fralda inf 776
calçada. 1200*

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer para cumprir dever político - constitucional de prestar serviço de saúde com pedido de Tutela de Urgência proposta por MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, representada por sua genitora VANESSA MENDES DE OLIVEIRA, contra o MUNICÍPIO DE FLORIANO, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que a ré forneça fraldas descartáveis (preferencialmente da marca HUGGIES, tamanho XXG).

Aduz a requerente que foi constatada como portadora de **MIELOMENIGOCELE LOMBO SACRA (CID Q 052), MALFORMAÇÕES DECORRENTES DA SÍNDROME DE ARNOLD-CHIAR (CID Q 070), HIDROCEFALIA CONGÊNITA E MALFORMAÇÕES DE AQUEDUTO DE SYLVIUS (CID Q 030), PARAPLEGIA DE MEMBROS INFERIORES (CID G 820) E OLIGOFRENIA LEVE (CID F 70), bem como deficiências múltiplas e necessidades especiais**, onde precisa usar fraldas descartáveis para a manutenção de sua higiene e para a conservação de sua saúde.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

É, resumidamente, o relatório. Decido.

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Trata de pedido de liminar, alegando a autora sofrer de **MIELOMENIGOCELE LOMBO SACRA (CID Q 052), MALFORMAÇÕES DECORRENTES DA SÍNDROME DE ARNOLD-CHIAR (CID Q 070), HIDROCEFALIA CONGÊNITA E MALFORMAÇÕES DE AQUEDUTO DE SYLVIUS (CID Q 030), PARAPLEGIA DE MEMBROS INFERIORES (CID G 820) E OLIGOFRENIA LEVE (CID F 70), bem como deficiências múltiplas e necessidades especiais, necessitando em urgência de FRALDAS DESCARTÁVEIS (preferencialmente da marca HUGGIES, tamanho XXG).**

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, dele que derivam todos os demais.



É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte.

Ademais, O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marco Aurélio).

Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro, a tutela antecipada e, em decorrência, determino que a parte ré, em 48 (quarenta e oito) horas, **FRALDAS DESCARTÁVEIS (preferencialmente da marca HUGGIES, tamanho XXG)**, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem.

Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contestar a ação.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

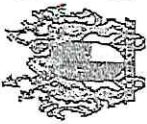
Expedientes necessários e urgentes

FLORIANO, 26 de julho de 2016

RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 12004119 e o código verificador A5EFF.74F4A.EBE2D.197BC.7CBEB.53EF4.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

PROCESSO Nº: 0801439-87.2019.8.18.0028

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Fornecimento de Medicamentos]

AUTOR: ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

RÉU: MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** proposta por **ISABEL PEREIRA DOS SANTOS**, representada por Ana Paula Pereira dos Santos, contra o **MUNICÍPIO DE FLORIANO** e o **ESTADO DO PIAUÍ**, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que as rés forneçam 240 unidades de fraldas descartáveis tamanho G, uma vez por mês.

Aduz a parte requerente que é portadora de incapacidade de deambulação em decorrência de Traumatismo Crânio Encefálico com hemiparesia (CID: T901/T902), disfasia (CID R47), disfagia (CID R13) e incontinência urinária e fecal (CID R32/R15) segundo laudo médico assinado pela Dra. Evda Duarte, CRM. 4707/PI.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO

Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

Juntou documentos.

Despacho determinando os presentes autos ao NATEM para emissão de parecer técnico (5617419).

O NATEM apresentou parecer técnico (5661291) informando que os materiais solicitados são adequados e necessários diante do quadro clínico da paciente.

É, resumidamente, o relatório. **DECIDO.**

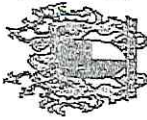
A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam os demais.

É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte, sendo de responsabilidade solidária dos entes estatais.

Ademais:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO**

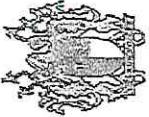
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

"O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional" (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marco Aurélio)."

Neste sentido, vale ressaltar ainda a seguinte jurisprudência:

"Ementa CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE ENTES ESTATAIS. LEGITIMIDADE ATIVA MPE. SAÚDE DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. 1. Súmula 02, TJPI. Os Estados e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da Lei, podendo ser acionadas em Juízo em conjunto ou isoladamente. Súmula 06, TJPI. A Justiça Estadual é competente para processar e julgar ação contra o Estado e os Municípios piauienses que tenha por objeto o



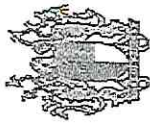
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO**

Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

fornecimento de remédio indispensável à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas necessitadas. 2. Saúde. Interesse Público Indisponível. Súmula 03, TJPI. O Ministério Público é parte legítima para propor em juízo ação visando o fornecimento de remédios pelo Estado ou pelos Municípios piauienses. 3. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. 4. Súmula 01, TJPI. Os Direitos Fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo poder público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da Lei, prescindem de previsão orçamentária para terem eficácia jurídica. 5. Segurança mantida. (TJ-PI - MS: 00041012020148180000 - PI 201400010041013, Relator: Des. José Ribamar Oliveira, Data de Julgamento: 03/09/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/09/2015)."

Além do mais, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1657156, fixou os requisitos para que o Poder Judiciário determine o fornecimento de remédios fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam: 1 - Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da

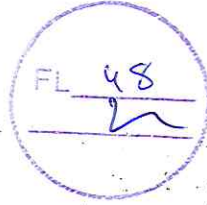


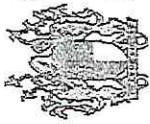


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; 2 - Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e 3 - Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Tais critérios estabelecidos somente serão exigidos nos processos judiciais que forem distribuídos a partir da aludida decisão. Transcrevo o referido julgado:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. TEMA 106. JULGAMENTO SOB O RITO DO ART. 1.036 DO CPC/2015. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DOS ATOS NORMATIVOS DO SUS. POSSIBILIDADE. CARÁTER EXCEPCIONAL. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA O FORNECIMENTO. 1. Caso dos autos: A ora recorrida, conforme consta do receituário e do laudo médico (fls. 14-15, e-STJ), é portadora de glaucoma crônico bilateral (CID 440.1), necessitando fazer uso contínuo de medicamentos (colírios: azarga 5 ml, glaub 5 ml e optive 15 ml), na forma prescrita por médico em atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A Corte de origem entendeu que foi devidamente demonstrada a necessidade da ora recorrida em receber a medicação pleiteada, bem como a ausência de condições financeiras para aquisição dos medicamentos. 2. Alegações da recorrente: Destacou-se que a assistência farmacêutica estatal apenas pode ser prestada por intermédio da entrega de medicamentos prescritos em conformidade com os Protocolos Clínicos incorporados ao SUS ou, na hipótese de inexistência de protocolo, com o fornecimento de medicamentos constantes em listas

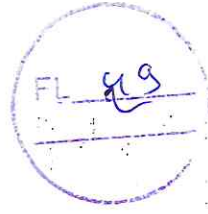




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

editadas pelos entes públicos. Subsidiariamente, pede que seja reconhecida a possibilidade de substituição do medicamento pleiteado por outros já padronizados e disponibilizados. 3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto, exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015. A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (STJ - REsp: 1657156 RJ 2017/0025629-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 25/04/2018, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/05/2018)". (grifo nosso).

Desta forma, verifica-se que a parte autora preencheu os requisitos autorizadores, uma vez que apresentou laudo médico em que confirma que ela necessita do tratamento. Ressalta o profissional que os fármacos receitados são indispensáveis. Além de informar que não existe no Sistema Único de Saúde a referida medicação. Verifica-se, também, que a autora não possui condições financeiras de arcar com os custos dos medicamentos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO**

Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000

Cabe, ainda, proceder a análise dos requisitos autorizadores da tutela provisória. No presente, a probabilidade do direito mostra-se evidente em razão do laudo médico e dos exames carreados aos autos.

No que diz respeito ao fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, tal requisito se faz cristalino pelo fato de que o não uso dos medicamentos poderá acarretar danos irreversíveis na saúde da autora, podendo, inclusive, risco de morte.

Diante do exposto, considerando o preenchimento dos pressupostos necessários, **DEFIRO** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o requerido adote as providências necessárias para que forneçam a parte autora, **240 unidades de fraldas descartáveis tamanho G, uma vez por mês, por tempo indeterminado ou segundo recomendação médica**, ou outros que possam vir a substituir-lhe no curso do tratamento, segundo a recomendação médica; além de instrumentos acessórios, e todas as demais providências médicas necessárias para o tratamento da requerente, sob pena de bloqueio da quantia necessária junto a conta bancária do réu. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte dos requeridos acarretará **aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser revestida em favor da parte autora, nos termos do art. 497, do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 330, do CP).

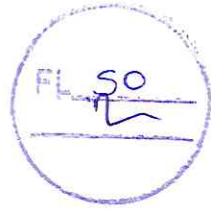
Expeça-se o competente mandado.

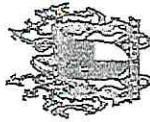
Cite-se e intime-se as partes requeridas.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000
FLORIANO-PI, 16 de julho de 2019.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
16/07/2019 12:49:34
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 5664468



19071612493419200000005424177

IMPRIMIR GERAR PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

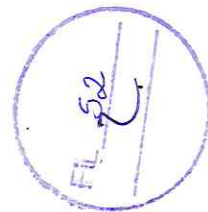
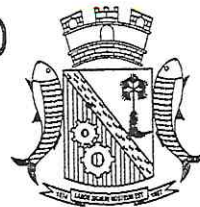
ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Euripedis de Aguiar, 592 - Centro

Fone: (89) 3515-1012

CNPJ: 02.169.204/0001-89



Nome: Isabel Pereira da Silva

Soluções

Faltas de trabalho conferidas

Tarefas regulares de
F.C.E., referente ao uso
durante as faltas de trabalho
(8) unidades por dia.

Dr. Conegundes P Filho
Ortopedia / Traumatologia
CRM: 2572 / TEO: 7348

DATA 12/03/19

Assinatura e Carimbo do Profissional

CNPJ: 02.169.204/0001-86

Voltando à consulta queira trazer esta receita

FL 53
W

Rua Maria Plentius Nº 2038
Cruzeiro. Próx. à esquina de
Buminho Eletrônica.

8807-2402

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.862.712 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/13

NOME ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 31/10/1998

DCC-ORLEM CERT. NASC. 30571 L. A132 P. 190V
EXP. FLORIANO-PI 05/06/00

TERESINA-PI 070.670.563-73 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/89

Sistema Único de Saúde

ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

Data Nasc.: 31/10/1998 Sexo: F

700 9009 6472 9098

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.862.712 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/13

NOME ISABEL PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE FLORIANO-PI DATA DE NASCIMENTO 31/10/1998

DCC-ORLEM CERT. NASC. 30571 L. A132 P. 190V
EXP. FLORIANO-PI 05/06/00

TERESINA-PI 070.670.563-73 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/89



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000



PROCESSO Nº: 0801786-57.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)
ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]
AUTOR: FRANCIEUDA MESSIAS CARDOSO

RÉU: MUNICÍPIO DE FLORIANO - PROCURADORIA GERAL, ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO

Vistos.

Defiro a gratuidade judiciária.

Cuida-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA proposta por YARLLA CARDOSO DA SILVA, representada neste ato por sua genitora Francieuda Messias Cardoso, contra o MUNICÍPIO DE FLORIANO e o ESTADO DO PIAUÍ, todos qualificados nos autos, visando a parte autora através de antecipação de tutela que as rés forneçam os medicamentos conhecidos como 04 caixas de Carbamazepina 200 MG, CP/30 G-UQ P/C1; 04 caixas de Lamotrigina 100 MG, CAP/30 GN-ALTP/C1; 02 caixas de Clonazepam 2 MG, CP/30 G-EMSP/B1; 02 caixas Baclofeno 110 MG; 02 caixas Clobazam 10 MG; 10 pacotes de Fraldas Descartáveis C/16 UN.

Aduz a requerente que é portadora de PARALISIA CEREBRAL BILATERAL, CONVULSÕES SEVERAS (CID-10: GPO.8), (CID-T.84.Q), segundo laudo médico assinado pela Dra. Ravena Fonseca, CRM-PI 6368, onde a ausência do tratamento pode levar complicações em seu estado de saúde, podendo causar inclusive a sua morte, conforme relatório médico em anexo.

Sustenta que ao solicitar autorização ao Município de Floriano, o mesmo informou que a medicação solicitada não faz parte da distribuição dos medicamentos.

É, resumidamente, o relatório. DECIDO.

A tutela antecipada é medida excepcional, rigorosa que deve ser, concedida parcimoniosamente, pois abrange o mérito da questão.

Preambularmente, a saúde é o bem fundamental do ser humano. Este direito é contemplado na Constituição Federal de 1988, no título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, sendo consagrado como o mais fundamental dos direitos, uma vez que, é dele que derivam os demais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000



É regido ainda, pelos princípios Constitucionais da inviolabilidade e irrenunciabilidade, ou seja, o direito à saúde, não pode ser desrespeitado, sob pena de responsabilização criminal, nem tampouco pode o indivíduo renunciar esse direito e almejar sua morte, sendo de responsabilidade solidária dos entes estatais.

Ademais:

“O direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional” (AgRgRE nº 271.286, Min. Celso de Mello; RE nº 195.192, Min. Marco Aurélio).”

Neste sentido, vale ressaltar ainda a seguinte jurisprudência:

“Ementa CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE ENTES ESTATAIS. LEGITIMIDADE ATIVA MPE. SAÚDE DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. 1. Súmula 02, TJPI. Os Estados e os Municípios respondem solidariamente pelo fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde das pessoas necessitadas, na forma da Lei, podendo ser acionadas em Juízo em conjunto ou isoladamente. Súmula 06, TJPI. A Justiça Estadual é competente para processar e julgar ação contra o Estado e os Municípios piauiense que tenha por objeto o fornecimento de remédio indispensável à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas necessitadas. 2. Saúde. Interesse Público Indisponível. Súmula 03, TJPI. O Ministério Público é parte legítima para propor em juízo ação visando o fornecimento de remédios pelo Estado ou pelos Municípios piauienses. 3. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos

18/02/2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000



e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. 4. Súmula 01, TJPI. Os Direitos Fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo poder público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da Lei, prescindem de previsão orçamentária para terem eficácia jurídica. 5. Segurança mantida. (TJ-PI - MS: 00041012020148180000 PI 201400010041013, Relator: Des. José Ribamar Oliveira, Data de Julgamento: 03/09/2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/09/2015)."

Além do mais, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1657156, fixou os requisitos para que o Poder Judiciário determine o fornecimento de remédios fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam: 1 - Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; 2 - Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e 3 - Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Tais critérios estabelecidos somente serão exigidos nos processos judiciais que forem distribuídos a partir da aludida decisão. Transcrevo o referido julgado:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. TEMA 106. JULGAMENTO SOB O RITO DO ART. 1.036 DO CPC/2015. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DOS ATOS NORMATIVOS DO SUS. POSSIBILIDADE. CARÁTER EXCEPCIONAL. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA O FORNECIMENTO. 1. Caso dos autos: A ora recorrida, conforme consta do receituário e do laudo médico (fls. 14-15, e-STJ), é portadora de glaucoma crônico bilateral (CID 440.1), necessitando fazer uso contínuo de medicamentos (colírios: azorga 5 ml, glaub 5 ml e optive 15 ml), na forma prescrita por médico em atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A Corte de origem entendeu que foi devidamente demonstrada a necessidade da ora recorrida em receber a medicação pleiteada, bem como a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000



ausência de condições financeiras para aquisição dos medicamentos. 2. Alegações da recorrente: Destacou-se que a assistência farmacêutica estatal apenas pode ser prestada por intermédio da entrega de medicamentos prescritos em conformidade com os Protocolos Clínicos incorporados ao SUS ou, na hipótese de inexistência de protocolo, com o fornecimento de medicamentos constantes em listas editadas pelos entes públicos. Subsidiariamente, pede que seja reconhecida a possibilidade de substituição do medicamento pleiteado por outros já padronizados e disponibilizados. 3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto, exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015. A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (STJ - REsp: 1657156 RJ 2017/0025629-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 25/04/2018, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/05/2018)". (grifo nosso).

Desta forma, verifica-se que a parte autora preencheu os requisitos autorizadores, uma vez que apresentou laudo médico em que confirma que ela possui PARALISIA CEREBRAL BILATERAL, CONVULSÕES SEVERAS (CID-10: GPO.8), (CID-T.84.Q) e necessita do tratamento, em face da piora do quadro clínico. Ressalta o profissional que os fármacos receitados são indispensáveis, fazendo com que a sua falta leve a paciente a correr sérios riscos de vida. Além de informar que não existe no Sistema Único de Saúde a referida medicação. Verifica-se, também, que a autora não possui condições financeiras de arcar com os custos dos medicamentos. Destaca-se, ainda, que o referido medicamento possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

PODERE JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO DA COMARCA DE FLORIANO
 RUA Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP: 64800-000



É o laudo médico e dos exames carreados aos autos. No que diz respeito ao fundado perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, tal requisito se faz cristalino pelo fato de que o não uso dos medicamentos poderá acarretar danos irreversíveis na saúde da autora, podendo, inclusive, risco de morte.

Diante do exposto, considerando o preenchimento dos pressupostos necessários, **DEFIRO** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os requeridos adotem as providências necessárias para que forneçam ao autora, por tempo indeterminado ou segundo recomendação médica, os medicamentos conhecidos como: Carbamazepina 200 MG, CP/30 G-UQ P/C1 (04 caixas por mês); Lamotrigina 100 MG, CAP/30 GN-ALTP/C1 (04 caixas por mês); Clonazepam 2 MG, CP/30G-EMS P/B1 (02 caixas por mês); Clobazam 10mg, CP/20 P/B1 (2 unidades); Baclofeno 10 mg, CPD/20 GN-UQ (2unidades); Fraldas descartáveis C/16 UM (10 pacotes por mês), ou outros que possam vir a substituir-lhe no curso do tratamento, segundo a recomendação médica; além de instrumentos acessórios, e todas as demais providências médicas necessárias para o tratamento da requerente, sob pena de bloqueio da quantia necessária junto a conta bancária do réu. Advirto que o não cumprimento da presente determinação por parte dos requeridos acarretará aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revestida em favor da parte autora, nos termos do art. 497, do CPC, além do que incorrerá no crime de desobediência (art. 33, do CP).

Expeça-se o competente mandado.

Cite-se e intime-se as partes requeridas.

Intime-se a parte autora.

Após, vistas ao MP.

Expedientes necessários e urgentes.

FLORIANO-PI, 19 de dezembro de 2018.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano

Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
 19/12/2018 14:21:20
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
 ID do documento: 3986369



1812191421207240000003841789

IMPRIMIR GERAR PDF

FL 29

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898050071319761

Nome: YARLLA CARDOSO DA SILVA
Data de nascimento: 06/10/1997
Sexo: F Data de emissão: 18/03/2008
Município de residência: URUCUI UF: PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ESPECIAL
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

99413-9338

- Rua São Salves 775 A
Sambaíba, Em frente a creche.



Relatório de Cotação: FRALDA GERIÁTRICA TAM G

Pesquisa realizada entre 01/09/2020 13:03:19 e 01/09/2020 13:02:34

Relatório gerado no dia 01/09/2020 13:03:41 (IP: 160.90.89.21)

Item 1: protetor microcamera - descartavel

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
14	1 Unidade	R\$ 16,78 (un)	R\$ 16,78	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHÃL	NºPregão:452020 UASG:460259	02/06/2020	R\$ 16,78
Valor Unitário				R\$ 16,78
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,78

Valor Global: R\$ 16,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor microcamera - descartavel		
Preço Estimado: R\$ 16,78 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,78
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda descartável geriátrica tamanho g , para adultos com peso aproximado de 70 a 90kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti -alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 16,78

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de higiene (fraldas descartáveis), destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G , para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.

CatMat: 126934 - PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL , PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL NOME

Data: 02/06/2020 09:09

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:452020 / UASG:460259

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/06/2020 11:31

Homologação: 04/06/2020 17:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.200

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.606.861/0001-83	SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8,91
Marca: SLIM GERIATRICS Fabricante: SLIM GERIATRICS Modelo: SLIM GERIATRICS Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: ESTRADA AGUAS LINDAS, SN
		Telefone: (91) 3287-0055
		Email: licitacao@salutedistribuidora.com.br
08.691.632/0001-50	E T MARQUES EIRELI	R\$ 12,10
Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo: descarpack Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades."		
Endereço: R OSVALDO CRUZ, 61		Telefone: (91) 3711-6983
05.154.476/0001-09	SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 12,98
Marca: BIO FRALDAS Fabricante: BIO FRALDAS Modelo: BIO FRALDAS Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.		
Endereço: R MARECHAL DEODORO, 37		Telefone: (91) 3711-7644
		Email: progresso2019.nei@gmail.com
11.218.665/0001-92	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 14,00
Marca: PREVENT CARE Fabricante: PREVENT CARE Modelo: PREVENT CARE Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.		
Endereço: RUA RUA PAES DE CARVALHO, 295		Telefone: (91) 3711-3032 / (91) 8259-5224
		Email: comercial@amazomix.net.br
05.860.709/0001-80	DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA	R\$ 14,40
Marca: MASTERSOFT Fabricante: DRYLOCK Modelo: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para a Descrição: "FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades."		
Endereço: R LEOPOLDO TEIXEIRA, 30		Nome de Contato: MAYARA
		Telefone: (91) 3295-8671
		Email: licitacao.diagnosticabrasil@gmail.com

04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA

R\$ 16,00

Marca: SLIM GERIATRICS**Fabricante:** SLIM GERIATRICS**Modelo:** SLIM GERIATRICS**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R JGÃO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

63.848.345/0001-10 POLYMEDH. EIRELI

R\$ 16,75

Marca: BIG COMFORT PLUS**Fabricante:** PLENA INDÚSTRIA DE FRALDAS EIRELI**Modelo:** PCT**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades. MARCA: BIG COMFORT PLUS; FABRICANTE: PLENA INDÚSTRIA DE FRALDAS EIRELI; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA 12 MESES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547	(91) 3721-3275	polymedh@globo.com

27.117.540/0001-06 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

R\$ 16,80

* VENCEDOR *

Marca: BIOFRAL**Fabricante:** ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Modelo:** PACOTE C/ 08 UNIDADES**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti- alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TV QUINTINO BOCAIUVA, 180	Amanda de Nazaré Soares de Oliveira	(91) 3721-2655	drmlcitacao@hotmail.com

24.011.497/0001-01 BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA

R\$ 16,80

Marca: BIOFRAL**Fabricante:** BIOFRAL**Modelo:** PACOTE**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti- alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, 183	(91) 8118-3011	brasilnorteapa@gmail.com

33.724.724/0001-37 L COSTA & G RAMOS LTDA

R\$ 16,80

Marca: BIOFRAL**Fabricante:** BIOFRAL**Modelo:** BIOFRAL**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, antialérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MARECHAL DEODORO, 245	(91) 8182-4875 / (91) 8384-8345	castanheiradistribuidora01@gmail.com

29.458.690/0001-09 BIOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 16,80

Marca: FRALDA DESCARTAVEL G**Fabricante:** BIOFRAL CLASSIC GENE**Modelo:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G:**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, cintura 80 a 150cm - Peso de 70 a 90kg - uso diurno e noturno com formato anatômico. Indica do para casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório, Barreiras protetoras de fibras de polipropileno, Gel Superabsorvente, Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto, hipoalérgica, Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno (polypropylene) com Aloe Vera (aloe Barbadosensis Leaf Extract) Fibras de celulose (Cellulose) Polimeros superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Adesivos termoplásticos que garantam a selagem completa da camada interna, fios de elástico e 2 fitas adesivas reposicionáveis para fixação, absorção mínima de 1.000 ml comprovada por laudo, cobertura interna de falso tecido microperfurado (Nonwoven). APRESENTAÇÃO: PACOTE 8 UND X 09 PACOTE

Endereço:	Telefone:	Email:
R BERNAL DO COUTO, 1288	(91) 8133-0044	claudio@biotechsaude.com.br

33.471.717/0001-70 BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI

R\$ 16,80

Marca: BIGFRAL
Fabricante: BIGFRAL
Modelo: GERIATRICA G

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.



Endereço:
RUA DA MATA, 236

Telefone:
(91) 9209-0782

Email:
bjbarbosa10@gmail.com

07.041.480/0001-88 NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

R\$ 16,80

Marca: Big confort plus

Fabricante: Big confort plus

Modelo: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para ad

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.

Endereço:
PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164

Telefone:
(91) 2121-9000

Email:
neobrsbelem@gmail.com

14.497.468/0001-48 ONCONORTE LTDA

R\$ 26,26

Marca: POLAR FIX

Fabricante: POLAR FIX

Modelo: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G".

Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas onforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades."

Endereço:
R LUIZ FERNANDO NOBRE, 480

Telefone:
(91) 3225-3664

Email:
fiscal@gscontadores.com.br



Relatório de Cotação: FRALDA GERIÁTRICA TAM M

Relatório gerado no dia 01/09/2020 13:28:30 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: protetor microcamera - descartavel

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
15	1 Unidade	R\$ 14,25 (un)	R\$ 14,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	NºPregão:452020 UASG:460259	02/06/2020	R\$ 14,25
Valor Unitário				R\$ 14,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,25

Valor Global: R\$ 14,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor microcamera - descartavel	Preço Estimado: R\$ 14,25 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,25
--------------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda descartável geriátrica tamanho m , para adultos com peso aproximado de 40 a 70kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, an ti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 14,25
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	Data: 02/06/2020 09:09	
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de higiene (fraldas descartáveis), destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M , para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.	SRP: SIM	
CatMat: 126934 - PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL , PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL NOME	Identificação: NºPregão:452020 / UASG:460259	
	Lote/Item: /1	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 02/06/2020 11:31	
	Homologação: 04/06/2020 17:26	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 9.500	
	Unidade: Unidade	
	UF: PA	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.606.861/0001-83 SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

FL 65

R\$ 8,91

Marca: SLIM GERIATRICS**Fabricante:** SLIM GERIATRICS**Modelo:** SLIM GERIATRICS**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ESTRADA AGUAS LINDAS, SN	(91) 3287-0055	licitacao@salutedistribuidora.com.br

08.691.632/0001-50 E T MARQUES EIRELI

R\$ 12,10

Marca: descarpack**Fabricante:** descarpack**Modelo:** descarpack**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades."

Endereço:	Telefone:
R OSVALDO CRUZ, 61	(91) 3711-6983

05.154.476/0001-09 SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA

R\$ 12,98

Marca: BIO FRALDA**Fabricante:** BIO FRALDA**Modelo:** BIO FRALDA**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira antivazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.

Endereço:	Telefone:	Email:
R MARECHAL DEODORO, 37	(91) 3711-7644	progresso2019.nei@gmail.com

04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA

R\$ 14,00

* VENCEDOR *

Marca: SLIM GERIATRICS**Fabricante:** SLIM GERIATRICS**Modelo:** SLIM GERIATRICS**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R JOAO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

11.218.665/0001-92 AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 14,00

Marca: PREVENT CARE**Fabricante:** PREVENT CARE**Modelo:** PREVENT CARE**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA RUA PAES DE CARVALHO, 295	(91) 3711-3032 / (91) 8259-5224	comercial@amazomix.net.br

63.848.345/0001-10 POLYMEDH. EIRELI

R\$ 14,20

Marca: BIG COMFORT PLUS**Fabricante:** PLENA INDÚSTRIA DE FRALDAS EIRELI**Modelo:** PCT**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades. MARCA: BIG COMFO RT PLUS; FABRICANTE: PLENA INDÚSTRIA DE FRALDAS EIRELI; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA 12 MESES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547	(91) 3721-3275	polymedh@globo.com

27.117.540/0001-06 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

R\$ 14,25

Marca: BIOFRAL**Fabricante:** ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Modelo:** PACOTE C/ 08 UNIDADES**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TV QUINTINO BOCAIUVA, 180	Amanda de Nazaré Soares de Oliveira	(91) 3721-2655	drmllicitacao@hotmail.com

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.011.497/0001-01	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA				R\$ 14,25
Marca: BIOFRAL Fabricante: BIOFRAL Modelo: PACOTE Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vezamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.					
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, 183		Telefone: (91) 8118-3011		Email: brasilnorte@gmail.com	
33.724.724/0001-37	L COSTA & G RAMOS LTDA				R\$ 14,25
Marca: BIOFRAL Fabricante: BIOFRAL Modelo: BIOFRAL Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.					
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 245		Telefone: (91) 8182-4876 / (91) 8384-8845		Email: castanheiradistribuidora01@gmail.com	
29.458.690/0001-09	BIOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				R\$ 14,25
Marca: FRALDA DESCARTAVEL G Fabricante: BIOFRAL CLASSIC GENE Modelo: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M – cintura 70 a 120cm – Peso de 40 a 70kg - uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório, Barreiras protetoras de fibras de polipropileno, Gel Superabsorvente, Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto, hipoalergênica, Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno (polypropylene) com Aloe Vera (cloe Barbadensis Leaf Extract) Fibras de celulose (Cellulose) Polimeros superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Adesivos termoplásticos que garantam a selagem completa da camada interna, fios de elástico e 2 fitas adesivas reposicionáveis para fixação, absorção mínima de 1.000 ml comprovada por laudo, cobertura interna de falso tecido microperfurado (Nonwoven). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 09 UND X 09 PACOTE					
Endereço: R BERNAL DO COUTO, 1288		Telefone: (91) 8133-0044		Email: claudio@biotechsaude.com.br	
33.471.717/0001-70	BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI				R\$ 14,25
Marca: BIGFRAL Fabricante: BIGFRAL Modelo: GERIATRICA M Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.					
Endereço: RUA DA MATA, 236		Telefone: (91) 9209-0782		Email: bjbarbosa10@gmail.com	
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA				R\$ 14,25
Marca: Big confort plus Fabricante: Big confort plus Modelo: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para ad Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.					
Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164		Telefone: (91) 2121-9000		Email: neobrsbelem@gmail.com	
05.860.709/0001-80	DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA				R\$ 14,40
Marca: MASTERSOFT Fabricante: DRYLOCK Modelo: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para a Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades."					
Endereço: R LEOPOLDO TEIXEIRA, 30	Nome de Contato: MAYARA	Telefone: (91) 3295-8671		Email: licitacao.diagnosticabrasil@gmail.com	
08.393.709/0001-06	SILVA E DELGADO LTDA				R\$ 22,00
Marca: SLIM GERIATRICS Fabricante: SLIM GERIATRICS Modelo: PCT Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades.					

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AV PEDRO MIRANDA, 2670 Nome de Contato: Luis Antonio da Silva Delgado Telefone: (91) 3231-9599 Email: goldmed.cotacao@hotmail.com

14.497.468/0001-48 ONCONORTE LTDA R\$ 24,97

Marca: POLAR FIX

Fabricante: POLAR FIX

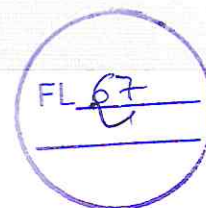
Modelo: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M"

Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, c/ barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, c/ camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes c/ no mínimo 8 unidades."

Endereço:
R LUIZ FERNANDO NOBRE, 480

Telefone:
(91) 3226-3664

Email:
fiscal@gscontadores.com.br





Relatório de Cotação: FRALDA ADULTO TAM XG

Relatório gerado no dia 01/09/2020 13:35:45 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: utensílio doméstico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1 Unidade	R\$ 14,55 (un)	R\$ 14,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	NºPregão:352020 UASG:982457	21/07/2020	R\$ 14,55

Valor Unitário	R\$ 14,55
----------------	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,55

Valor Global: R\$ 14,55

Detalhamento dos Itens

Item 1: utensílio doméstico

Preço Estimado: R\$ 14,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fraldas descartáveis geriátricas fraldas unissex para adulto tamanho xg, com capacidade superior a 90kg, com cobertura interna, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e barreiras antivazamento, destinadas a usuários que possuam quadro de incontinência moderada a intensa. cintura: 120 a 165cm. dimensões aproximadas: 30x15x29cm. peso aproximado: 1kg, embalagem com 7 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Data: 21/07/2020 10:01

Objeto: Constitui objeto deste termo de referencia, registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene pessoal relativos ao exercício de 2020/2021 - conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referencia, para atender às necessidades da casa de acolhida estação feliz (caef), que oferece serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no município do jaboatão dos guararapes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:352020 / UASG:982457

Lote/Item: 1/38

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: UTENSÍLIO DOMÉSTICO - Fraldas descartáveis geriátricas Fraldas unissex para adulto tamanho XG, com capacidade superior a 90kg, com cobertura interna, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e barreiras antivazamento. Destinadas a usuários que possuam quadro de incontinência moderada a intensa. Cintura: 120 a 165cm. Dimensões aproximadas: 30x15x29cm. Peso aproximado: 1kg. Embalagem com 7 unidades.

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
05.449.553/0001-40	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,86		
Marca: big confort Fabricante: life do brasil Modelo: Embalagem com 7 unidades. Descrição: Fraldas descartáveis geriátricas – Fraldas unissex para adulto tamanho XG, com capacidade superior a 90kg, com cobertura interna, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e barreiras antivazamento. Destinadas a usuários que possuam quadro de incontinência moderada a intensa. Cintura: 120 a 165cm. Dimensões aproximadas: 30x15x29cm. Peso aproximado: 1kg. Embalagem com 7 unidades.				
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA ENGENHEIRO ARNALDO LIMA, 77	Telefone: (81) 3257-1179	Email: tuttolimp@globo.com
30.294.882/0001-06	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 14,55		
Marca: big confort Fabricante: big confort Modelo: superior a 90kg Descrição: Fraldas descartáveis geriátricas – Fraldas unissex para adulto tamanho XG, com capacidade superior a 90kg, com cobertura interna, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e barreiras antivazamento. Destinadas a usuários que possuam quadro de incontinência moderada a intensa. Cintura: 120 a 165cm. Dimensões aproximadas: 30x15x29cm. Peso aproximado: 1kg. Embalagem com 7 unidades.				
Endereço: AV ESTANCIA, 405		Telefone: (81) 3125-8162		
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 16,61		
* VENCEDOR *				
Marca: BIGFRAL Fabricante: BIGFRAL Modelo: XG Descrição: Fraldas descartáveis geriátricas – Fraldas unissex para adulto tamanho XG, com capacidade superior a 90kg, com cobertura interna, indicador de umidade, fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas pernas e barreiras antivazamento. Destinadas a usuários que possuam quadro de incontinência moderada a intensa. Cintura: 120 a 165cm. Dimensões aproximadas: 30x15x29cm. Peso aproximado: 1kg. Embalagem com 7 unidades.				
Endereço: AVENIDA A, S/N	Nome de Contato: SILVANDRO	Telefone: (87) 3062-0445	Email: sd_distribuidora@hotmail.com	





Relatório de Cotação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG

Pesquisa realizada entre 01/09/2020 13:23:11 e 01/09/2020 13:22:31

Relatório gerado no dia 01/09/2020 13:24:21 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: fralda descartável infantil tamanho xg pacote com 22 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Unidade	R\$ 27,29 (un)	R\$ 27,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	11367	13/04/2020	R\$ 27,29

Valor Unitário R\$ 27,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,29

Valor Global: R\$ 27,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: fralda descartável infantil tamanho xg pacote com 22 unidades

Preço Estimado: R\$ 27,29 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda descartável infantil tamanho xg pacote com 22 unidades, produto que proporcione conforto aos bebês, macias e capacidade de de boa absorção.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,29

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Data: 13/04/2020 09:05

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 11367

Lote/Item: 59/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM 22 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM 22 UNIDADES, PRODUTO QUE PROPORCIONE CONFORTO AOS BEBÊS, MACIAS E CAPACIDADE DE BOA ABSORÇÃO.

Quantidade: 500

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.988.926/0001-11 * VENCEDOR *	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 27,29
Marca: CREMER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R RUI BARBOSA, 110	Telefone: (34) 3849-2590	Email: hermes@hermescontabilidade.com.br
12.461.122/0001-64	ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 27,29
Marca: PERSONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INFANTIL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1482	Telefone: (34) 3823-1383	Email: arcepatosdistribuidora@yahoo.com.br
28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO	R\$ 27,29
Marca: BABY WILLY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: . Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R VIRGILIO BORGES, 34	Telefone: (34) 3821-5458	Email: higorsilvacanedo@hotmail.com
05.788.495/0001-89	LM COMERCIO LTDA	R\$ 28,98
Marca: PERSONAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERSONAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV BRIGADEIRO SAMPAIO, 145
Nome de Contato: Maria Cândida Rocha	Telefone: (34) 3238-8859	Email: lmcomercioltda@yahoo.com.br





Relatório de Cotação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G

Pesquisa realizada entre 01/09/2020 13:17:34 e 01/09/2020 13:17:03

Relatório gerado no dia 01/09/2020 13:17:46 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: fralda descartável infantil tamanho g pacote com 26 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Unidade	R\$ 27,29 (un)	R\$ 27,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	11367	13/04/2020	R\$ 27,29

Valor Unitário	R\$
	27,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,29

Valor Global: R\$ 27,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: fralda descartável infantil tamanho g pacote com 26 unidades

Preço Estimado: R\$ 27,29 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda descartável infantil tamanho g pacote com 26 unidades, produto que proporcione conforto aos bebês, macias e capacidade e de boa absorção.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,29

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Data: 13/04/2020 09:05

Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 11367

Lote/Item: 57/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 26 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 26 UNIDADES, PRODUTO QUE PROPORCIONE CONFORTO AOS BEBÊS, MACIAS E CAPACIDADE DE BOA ABSORÇÃO.

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

35.988.926/0001-11 M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 27,29
* VENCEDOR *

Marca: CREMER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R RUI BARBOSA, 110

Telefone:
(34) 3349-2590

Email:
hermes@hermescontabilidade.com.br

12.461.122/0001-64 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 27,29

Marca: PERSONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1482

Telefone:
(34) 3823-1383

Email:
arcepatosdistribuidora@yahoo.com.br

28.915.430/0001-52 HIGOR SILVA CANEDO R\$ 27,29

Marca: BABY WILLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R VIRGILIO BORGES, 34

Telefone:
(34) 3821-5458

Email:
higorsilvacanedo@hotmail.com

05.788.495/0001-89 LM COMERCIO LTDA R\$ 28,98

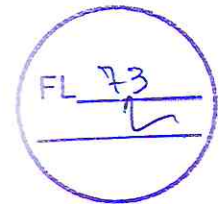
Marca: PERSONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PERSONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Uberlândia AV BRIGADEIRO SAMPAIO, 145

Nome de Contato:
Maria Cândida Rocha

Telefone:
(34) 3238-8859

Email:
lmcomercioltda@yahoo.com.br



COTAÇÃO INTERNET – FRALDAS DESCARTÁVEIS

FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM G (PCT COM 12 UND) – R\$ 24,10

ofertas pro lar • R\$15 de desconto na primeira compra

americanas

busque aqui seu produto

entregar em: Rua Descartes

seja prime

empresas

sumão go live

baixe o app

mercado

receba hoje

produtos importados

oferta do dia

compre por departamento

celulares

beleza e perfumaria

eletroportáteis

brinquedos

utilidades domésticas

livros

fraldas

fralda natural master p 12 unidades

★★★★★ (Cód. 1864317761)

fralda natural master p 12 unidades..

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 24,10

em até 2x sem juros no cartão de crédito

R\$ 24,10 em até 4x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

Rua Passagemarginal, Fátima, Mangueira

receber neste

16 e 20 de setembro

R\$ 139,00

VEM COMPRAR

FL 74

FRALDA DESC. INFANTIL TAM G (PCT COM 28 UND) TIPO CALÇA – R\$ 25,99

PagueMenos

o que você procura?

Home

Mães e Bebês

Fraldas

Fralda Huggies Tripla Proteção Jumbo Pack G Com 28 Unidades

Huggies

Fralda Huggies Tripla Proteção Jumbo Pack G Com 28 Unidades

Relacionada 12 111

Descrição do Produto

Política de troca e devolução

★★★★★ (2 avaliações)

R\$ 27,99

R\$ 25,99

Economize R\$ 2,00

COMPRAR

Frete grátis

Em compras acima de R\$ 150.

Calcular frete e prazo

Não sei meu CEP

FRALDA DESC. INFANTIL TAM XXG (PCT COM 28 UND) TIPO CALÇA – R\$ 49,90

magalu

procura por código, nome, marca.

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celestiais

Móveis

Eletrônicos

Tv e Vídeo

Informática

Saúde

Networks

Cartão Luiza

Fralda Descartável

Fralda-Calça MamyPoko - Tam. XXG 15 a 25kg 28 Unidades

Código 217029000 | Ver descrição completa | MamyPoko

Video

★★★★★ 4,7 (7) Avaliar produto

Vendido e entregue por magalu

de R\$ 69,90

por R\$ 49,90

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M (PCT COM 9 UND) – R\$ 23,00

Reciba nossas ofertas por e-mail **ASSINAR**

Fale conosco Telefone: (11) 2531-4722 WhatsApp: (11) 99732-3264

LF LOJA DAS FRALDAS

Bem-vinda, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Digite a palavra ou o produto

Carrinho vazio

Adulto e Geriátrico

- Absorventes
- Absorventes Femininos
- Fraldas Geriátricas
- Lençóis Descartáveis
- Luvras Descartáveis
- Máscaras Descartáveis
- Óleo Corporal
- Protetor Multi-uso
- Bonês e Intimas

BIGFRAL Plus
Até 8h de proteção total

Fralda Geriátrica Bigfral Plus M 9 Unidades

Código: 293 Marca: Bigfral

R\$ 23,00
ou R\$ 22,54 via Debitivo

Comprar

Estoque Disponível

Parcela	R\$ 22,54
Parcela	R\$ 22,54
Pagar na Entrega	R\$ 23,00
Cartão	R\$ 23,00

FRALDA DESCARTÁVEL TAM ADULTO EXTRA G (PCT COM 12 UND) – R\$ 24,10

listinha de compras · tudo de mercado que você precisa! **MERCADO10**

americanas busque aqui seu produto

entregue em: Rua Desembarrado

compre por departamento: celulares, beleza e perfumaria, eletroportáteis, brinquedos, utilidades domésticas, livros, fitness

fralda natural master xg 7 unidades

★★★★★ (12/4.1864422769)

fralda natural master xg 7 unidades

veja informações

política de frete e devolução

R\$ 24,10

até 2x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 0,49 (2% de volta)

ou R\$ 24,10 em até 4x sem juros no cartão Americanas com Amé e recebe R\$ 0,49 (2% de volta)

veja formas de pagamento

Bava Discos e Papelaria, Estação, Marquinhos...

receber entre 21 de setembro e 02 de outubro R\$ 120,00

FL 75

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ COTAÇÃO INTERNET	R\$ COTAÇÃO BANCO DE PREÇO	R\$ MÉDIO
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND	R\$ 24,10	R\$ 16,78	R\$ 20,44
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 9 UND	R\$ 23,00	R\$ 14,25	R\$ 18,62
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND	R\$ 24,10	R\$ 14,55	R\$ 19,32
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	R\$ 49,90	R\$ 27,29	R\$ 38,59
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	R\$ 25,99	R\$ 27,29	R\$ 26,64

Responsável pela elaboração da Cotação de Preços

LAILA LIMA CARDOZO
 Diretora Departamento de Compras
 Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 040.0000131/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do sua Presidente, recebe nessa data a Presente Solicitação e documentos que integram o Processo Administrativo nº: 040.0000131/2020. Dessa forma, o(s) documento(s) juntado(s) aos autos, passa(m) a integrar este Processo Administrativo, produzindo todos os efeitos legais, consoante o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Dou fé.

Floriano – PI, 21 de agosto de 2020.


Célia Mota da Silva
Presidente da CPL-SMS



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

F 78

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 040.0000131/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas jurídicas que atuam no ramo de comercialização de fraldas em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto definido abaixo:

LOTE – FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	400
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 9 UND	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	350



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	300
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	400
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	300

OBSERVAÇÃO: Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de processos judiciais, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521-1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

FL 80
2

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

- | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A | Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| B | Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender usuários do sus seja através de ordem judicial, CUJOS AUTORES SÃO: GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, seja para atender pacientes hipossuficientes reconhecidos em situação de vulnerabilidade social. |
| C | Das condições e prazo de entrega do objeto:
c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento. |



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522.1235.

D Obrigações e das prescrições gerais:

d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:

Departamento de Compras.

G Sanção:

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 21 de Agosto de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3522-1235

Email: cplflorianosaude@gmail.com



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

FL 82
2

LAILA LIMA CARDOZO

Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 040.0000131/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas jurídicas que atuam no ramo de comercialização de fraldas em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto definido abaixo:

LOTE – FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	400
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 9 UND	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	350
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	300
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	400
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	300

OBSERVAÇÃO: Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de processos judiciais, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cpflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521-1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender usuários do sus seja através de ordem judicial, CUJOS AUTORES SÃO: GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, seja para atender pacientes hipossuficientes reconhecidos em situação de vulnerabilidade social.

C Das condições e prazo de entrega do objeto:
c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522.1235.

D Obrigações e das prescrições gerais:
d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

(Continua na próxima página)



F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Departamento de Compras.

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 21 de Agosto de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

LAILA LIMA CARDOZO
Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

PORTARIA Nº 13/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, inciso V, e artigo 67, inciso II e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ALANA MARIA GONÇALVES DE MOURA, portadora da cédula de identidade nº 4.052.830 SSP-PI e CPF nº 064.854.923-21, residente e domiciliada na Localidade Ibiratã, S/N, Zona Rural, Geminiano-PI, CEP: 64.613-000,

do cargo de CONTROLADORA GERAL do município de Geminiano-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Geminiano-PI, 21 de Agosto de 2020.

ERCLANO EDIMILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

PORTARIA Nº 14/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, inciso V, e artigo 67, inciso II e XIII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ENEAS DE OLIVEIRA MOURA, portador da cédula de identidade nº 1613765 SSP-PI e CPF nº 765.458.733-34, residente e domiciliado no Povoado Cândido Borges, S/N, Zona Rural, Geminiano-PI, CEP: 64.613-000, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Geminiano-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Geminiano-PI, 21 de Agosto de 2020.

ERCLANO EDIMILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal



LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE FLORIANO

processo tce LW-005372/20	processo administrativo 040.0000131/2020	procedimento 050/2020
-------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------------

data ult publicação 26/08/2020	data abertura 26/08/2020 12:00	tipo do objeto Outros serviços
------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------

descrição do objeto
CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

modalidade Outras	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$0,01
-----------------------------	-----------------------------------------	----------------------------------------

data divulgação 26/08/2020



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**EDITAL 050/2020**

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

26 de agosto de 2020 15:24

Para: medfarma <atendimento@distribuidoramedfarma.com>

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Publica 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

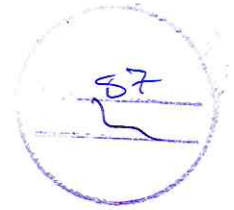
Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



in:sent



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 36

Mais

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts



cpl

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

EDITAL 50/2020



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
para IC

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Publica 050/202

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação/SMS
Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro
Floriano - Piauí
Fone (89) 3522-1235



FLORIANO SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 048.800/13/0520

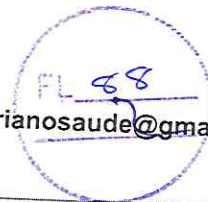
OBJETO: CONVOCACAO DE EDIFICADORES PESSOAIS ANUNCIOS PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FARMACOS PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO BOM ATENDIMENTO PELO PROGRAMA DE DEMANDA ESPECIFICA COM FINE DE CONTROLAR O TEMPO DE BOM ATENDIMENTO.
FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.



AVISO EDITAL CHA.



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>



EDITAL 50/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: matheus.klinsmann@drogafonte.com.br

26 de agosto de 2020 15:31

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Publica 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

—
Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



in:sent



Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

36

Mais

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts



cpl

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

EDITAL 50/2020



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
para Flávio

-
Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Publica 050/202

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação/SMS
Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro
Floriano - Piauí
Fone (89) 3522-1235





cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**edital 50/2020**

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

26 de agosto de 2020 15:37

Para: AB MED Distribuidora de Medicamentos <abmed.distribuidora@gmail.com>

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



insent

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 36

Mais

edital 50/2020



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

para executiva

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/202

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação/SMS
Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro
Floriano - Piauí
Fone (89) 3522-1235



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 540.000131/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES/RESONÂNCIA APROVADA PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE IMPLANTES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO PELO PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO POR CÂMBIO COM OBRAS DE SEGURANÇA TERRESTRE E REFERENCIAL FUNDAMENTO: Art. 24, IV (Lei Nº 8.666/93)

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

Hangouts





edital 50/2020

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: licitacao.saudevida@hotmail.com

26 de agosto de 2020 15:41

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

Município de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosauade <cplflorianosauade@gmail.com>

edital 50/2020

1 mensagem

cpl florianosauade <cplflorianosauade@gmail.com>
Para: SETOR DE VENDAS <cotacao@khryslab.com.br>

26 de agosto de 2020 15:45

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K

cpl florianosauade <cplflorianosauade@gmail.com>



edital 50/2020

1 mensagem

cpl florianosauade <cplflorianosauade@gmail.com>

Para: Comercial - Riomar Trading <comercial@riomartrading.com.br>

26 de agosto de 2020 15:47

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

—
Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

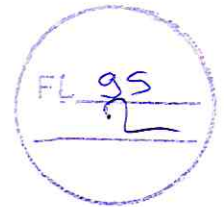
Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Telefone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



in:sent

Escrever

Caixa de entrada

Côm estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 36

Mais

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts



Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

edital 50/2020



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

para expansao

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/202

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação/SMS
Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro
Floriano - Piauí
Fone (89) 3522-1235





cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>



edital 50/220

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: contato alfa <contato@alfahospitalar.com>

26 de agosto de 2020 16:06

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Município de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

**EDITAL 50/2020**

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: licitacao@labshopping.com.br

27 de agosto de 2020 09:37

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde


Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**EDITAL 50/2020**

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>

27 de agosto de 2020 09:39

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

**Prefeitura Municipal de Floriano - PI**

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com. **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**

385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

99

EDITAL 50/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: licitacao@ecodiagnostica.com.br

27 de agosto de 2020 09:47

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

**EDITAL 50/2020**

2 mensagens

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: Pantoja Licitações <licitacoespantojamix@hotmail.com>

27 de agosto de 2020 09:42

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS


Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K

Pantoja Licitações <licitacoespantojamix@hotmail.com>
Para: cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

27 de agosto de 2020 09:46

RECEBIDO. PROVIDENCIAREMOS O ORÇAMENTO.

De: cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2020 09:42

Para: Pantoja Licitações <licitacoespantojamix@hotmail.com>

Assunto: EDITAL 50/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

**EDITAL 50/2020**

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

27 de agosto de 2020 09:49

Para: Renata Cristina <comercial02@biolinefios.com.br>

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com. **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**

385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

27 de agosto de 2020 09:52

Para: Antares Comércio e Serviços <antarescomercioeservico@gmail.com>

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde


Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>



EDITAL 50/2020

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: gomesalderiza@hotmail.com

27 de agosto de 2020 09:53

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: Fernando - Licitação DGN <licitacao@diagnocel.com.br>

27 de agosto de 2020 09:56

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

 Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS


Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

**EDITAL 050/2020**

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: Vania Garcia <vania.garcia@ormax.com.br>

27 de agosto de 2020 09:58

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

 Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com. **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: executiva@distribuidoramedfarma.com

27 de agosto de 2020 09:59

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS


Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

107

EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: distflolicitacao@outlook.com

27 de agosto de 2020 10:00

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>



EDITAL 50/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: contato@hlmbrasil.com.br

27 de agosto de 2020 10:04

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

 Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: otimadistribuidora@otimadistribuidora.com.br

27 de agosto de 2020 10:07

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

27 de agosto de 2020 10:08

Para: Distri.3a@hotmail.com

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**

385K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: Gustavo Moura <gustavo0408@hotmail.com>

27 de agosto de 2020 10:11

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS


Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



Livre de vírus. www.avast.com.

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>



EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: Drogroma@gmail.com

27 de agosto de 2020 10:12

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com.

AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**EDITAL 050/2020**

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

27 de agosto de 2020 09:55

Para: zhu xiao <zhu1984@gmail.com>

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com.**AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

EDITAL 050/2020

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

27 de agosto de 2020 11:03

Para: ktec@hotmail.com

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

**Prefeitura Municipal de Floriano - PI**


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com. **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**EDITAL 050/2020**

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: odontoserv@hotmail.com

27 de agosto de 2020 14:43

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com.**AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**EDITAL 050/2020**

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

27 de agosto de 2020 14:46

Para: Financeiro Tocantins Licitações <finan.tolicitacoes@gmail.com>

Boa tarde

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com. **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

**EDITAL 50/2020**

2 mensagens

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: Renata Cristina <comercial02@biolinefios.com.br>

27 de agosto de 2020 09:49

Bom dia

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

Atenciosamente

CPL-SMS

**Prefeitura Municipal de Floriano - PI**

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

Livre de vírus. www.avast.com. **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K

Renata Cristina <comercial02@biolinefios.com.br>
Para: cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

27 de agosto de 2020 14:53

Prezados, boa tarde!

Agradecemos o vosso contato junto a Bioline Fios, não dispomos do solicitado em nosso portfolio de produtos comercializados. .

Atenciosamente,
Renata Rodrigues
(62) 3703-2200 Ramal 200

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

Aviso Chamada 050-2020 Aquisição de fraldas

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: manofelix8@hotmail.com

2 de setembro de 2020 09:05

Bom dia!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

Aviso Chamada 050-2020 Aquisição de fraldas

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: distribuidora_dentalfloriano@hotmail.com

2 de setembro de 2020 09:03

Bom dia!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

**AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

Aviso Chamada 050-2020 Aquisição de fraldas

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: Drogroma@gmail.com

2 de setembro de 2020 09:00

Bom dia!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI


Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
385K



Equipamento Médico Hospitalar; Medicamentos; Material Ortopédico; Odontológico; Fisioterapia e outros produtos para saúde.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 040.0000131/2020
PARTICIPANTE: I C L L MENDES EIRELI
CNPJ:10.985.550/0001-60
INSC. ESTADUAL: 194714810

TERESINA(PI) 26 DE AGOSTO DE 2020

PROPOSTA

A Empresa I C L L Mendes Eireli, tem a satisfação de apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens a baixo:

LOTE – FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EXTENSO
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 08 UNID	PCT	400	NATURAL MASTER	ISENTO	R\$ 21,72	R\$ 8.688,00	oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 09 UNID	PCT	350	NATURAL MASTER	ISENTO	R\$ 21,72	R\$ 7.602,00	sete mil, seiscentos e dois reais
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 07 UNID	PCT	300	NATURAL MASTER	ISENTO	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00	seis mil, duzentos e noventa e um reais
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 26 UNID	PCT	400	TURMA DA MONICA HUGGIES SUPREME	ISENTO	R\$ 51,68	R\$ 20.672,00	vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 32 UNID	PCT	300	TURMA DA MONICA HUGGIES SUPREME	ISENTO	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00	quinze mil, quinhentos e quatro reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 58.757,00	cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais

Incluso: Todas as despesas, impostos, tarifas, taxas, seguros demais encargos, Conforme Edital.
Declaro que os preços apresentados contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado
Local/prazo de entrega: conforme edital
Prazo de validade de preços: Conforme Edital
Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias
Responsavel pela assinatura do contrato: Ivo cesar Lopes Leite Mendes
Acondicionamento/embalagem: todos os itens são envolvidos por plastico bolha e colocados em caixas de papelão
Declaro que os produtos ofertados atende todas as especificações exigida no edital
Declaro cumprir todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos
Declaro que os produtos a serem fornecidos serão novos e em perfeitas condições, possuem garantia contra defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos
Declaro que tenho conhecimento e aceito as regras determinadas pela administração.
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3219-0, CONTA CORRENTE 8836-6, ICLL MENDES EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL:
IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES
RG: 1876592
CPF: 011447953-46
EMAIL: licitacao@ichospitalar.com.br
TELEFONE: 86 99977-5120
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR HELVÍDIO AGUIAR, Nº 1412 BAIRRO MORADA DO SOL- TERESINA/PI


Ivo César Lopes Leite Mendes
Sócio Administrador
ICLL MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985.550/0001-60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200710985550000160

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.471.481-0
CNPJ/CPF 10.985.550/0001-60
RAZÃO SOCIAL I C L L MENDES EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/07/2020, às 16:30:18

VÁLIDA ATÉ 08/10/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: EDD0-F6BB-70E6-3190-4117-8809-8F00-4800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2006291098555000016001

RAZÃO SOCIAL I C L L MENDES EIRELI			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL) 412 SALA 01			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001370	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 10.985.550/0001-60		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.471.481-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/06/2020, às 16:32:44

VÁLIDA ATÉ 28/08/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: D5FB-F252-DDC9-3DF8-B6F1-9241-0C28-3002



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 105.741/20-31

CPF/CNPJ: 10.985.550/0001-60

Contribuinte: I C L L MENDES EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:06:34 h, do dia 09/06/2020.

Validade: 07/09/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I C L L MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985.550/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

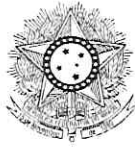
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:18 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **8EE7.99C3.800A.0C30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I C L L MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.985.550/0001-60

Certidão n°: 13584269/2020

Expedição: 15/06/2020, às 08:34:38

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I C L L MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.985.550/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.985.550/0001-60

Razão Social: I C L L MENDES EIRELI

Endereço: R COELHO DE RESENDE 412 SALA 01 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072402465599498728

Informação obtida em 03/08/2020 09:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Proposta que faz ÓTIMA DISTRIBUIDORA – R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, empresa estabelecida à Rua Magalhães Filho, 720/Norte – Teresina-PI CNPJ.: 05.577.401/0001-22, Insc. Est.: 19.453.740-4, Rep. Legal: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Tel(fax): (86) 3221-3716, e-mail: otimapi@yahoo.com.br, à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro, para CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) para o fornecimento de material de consumo e insumos (material para realização de exames) para atendimentos às demandas e serviços do Centro de Referência DE Combate ao Covid - FUNASA, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, conforme ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020, Processo Administrativo nº040.0000131/2020

Termos de acordo com a lei que rege a mesma

ORÇAMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 16 UND	FRALDA GERIATRICA GDE.C/16UND.MASTER CARE	PCT	400	R\$ 32,41	R\$ 12.964,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 16 UND	FRALDA GERIATRICA MED.C/16UND.MASTER CARE	PCT	350	R\$ 31,92	R\$ 11.172,00



3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 14 UND	FRALDA GERIATRICA EXG.C/14UND.MASTER CARE	PCT	300	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	NÃO COTAR	NC	400	R\$ -	R\$ -
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	NÃO COTAR	NC	300	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ 32.926,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 32.926,00

QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS

Todos os impostos e demais encargos financeiros, como taxas, seguros e fretes já estão inclusos nos valores desta proposta.

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO E ORÇAMENTOS
CNPJ: 05.577.401/0001-22

ORÇAMENTO

Para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Floriano -PI**, para fornecimento dos produtos abaixo descritos de acordo com o Chamamento Público n. 050/2020:

LOTE - FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: NATURAL Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. Pacote com 8 unidades	FOX	PCT	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: NATURAL Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. Pacote com 8 unidades	FOX	PCT	350	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: NATURAL Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. Pacote com 7 unidades	FOX	PCT	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.125,00

Forma de Pagamento: Conforme edital;

Prazo de Entrega: Conforme edital;

Validade da proposta: Conforme edital;

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com mão de obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do orçamento proposto.

Dados Bancários: Banco do Brasil. Agência 3219-0, Conta Corrente: 10216-4. D Pantoja Nascimento. CNPJ: 37.112.429/0001-80.

Teresina - PI, 31 de agosto de 2020

Diogo Pantoja Nascimento
Empresário
RG n.º 2294332 SSP/PI
CPF n.º 018.445.143-40

Fralda Geriátrica FOX

Composição: fibras de celulose, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos, marcador de umidade, para incontinência intensa. Todos os componentes são atóxicos e hipoalergênicos. Autorização do Ministério da Saúde nº 4016201, dispensado de registro.

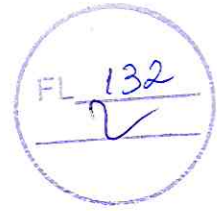
FRALDA FOX “MÉDIA”

Pacote com 8 unidades

Medidas comprimento: 765mm. x 650mm.

Cintura: até 120cm.

Peso: de 40 kg até 70 kg



Fralda Geriátrica FOX

Composição: fibras de celulose, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos, marcador de umidade, para incontinência intensa. Todos os componentes são atóxicos e hipoalergênicos. Autorização do Ministério da Saúde nº 4016201, dispensado de registro.

FRALDA FOX “GRANDE”

Pacote com 8 unidades

Medidas comprimento: 825mm. x 780mm.

Cintura: de 120cm. até 150cm.

Peso: de 70 kg até 90 kg



Fralda Geriátrica FOX

Composição: fibras de celulose, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos, marcador de umidade, para incontinência intensa. Todos os componentes são atóxicos e hipoalergênicos. Autorização do Ministério da Saúde nº 4016201, dispensado de registro.

FRALDA FOX “EXTRA GRANDE”

Pacote com 7 unidades

Medidas comprimento: 900mm. x 830mm.

Cintura: de 150cm. até 165cm.

Peso: até 90 kg



RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ROMA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA Dr. SEBASTIÃO MARTINS
CIDADE: FLORIANO
CNPJ: 04.436.217/0001-08
FONE: (89) 3521-7100/3521-6868

Nº - 510
BAIRRO: CENTRO
I. E: 194477428
e-mail: drogroma@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FONE/FAX: (89) 3522-1235

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 040.0000131/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, DESCRITAS ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº8.666/93.

1- MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G – PAC C/8 UNDS	PCT	400	NATURAL MASTER	26,90	10,760,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - PACT C/9 UNDS	PCT	350	NATURAL MASTER	26,90	9.415,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G-PCT C/7 UNDS	PCT	300	NATURAL MASTER	26,90	8.070,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG – PACT C/12 UNDS Tipo Fral-calça	PCT	400	MAMYPOKO	26,90	10.760,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G – PACT C/16 UNDS Tipo Fralda-calça;	PCT	300	MAMYPOKO	26,90	8.070,00

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ROMA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA Dr. SEBASTIÃO MARTINS
CIDADE: FLORIANO
CNPJ: 04.436.217/0001-08
FONE: (89) 3521-7100/3521-6868

Nº - 510
BAIRRO: CENTRO
I. E: 194477428
e-mail: drogroma@gmail.com



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 47.075,00
(Quarenta e sete mil setenta e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS
Obs.: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Floriano, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável
Carimbo com CNPJ

04.436.217/0001-08
INSC. 19.447 742-8
DROGARIA ROMA LTDA
Praça. Dr. Sebastião Martins, 510- Centro
Cep: 64.800-076
Floriano. PI

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	400	R\$ 20,44

FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT./ FRALDA	VALOR UNIT./ PCT 12 UND	VALOR TOTAL	CLASSIF.
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	FOX PCT COM 08 UND	1,56	18,72	7.488,00	DESCCLASSIFICADA
R O CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22	FRALDA GERIAT. GDE. 16UND. MASTER CARE	2,03	24,36	9.744,00	1ª CLASSIFICADA
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER PCT COM 08 UND	2,72	32,64	13.056,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER PCT COM 08 UND	3,36	40,32	16.128,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	350	R\$ 18,62

FL 138
2

proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 9 UND.				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT./ FRALDA	VALOR UNIT./ PCT 09 UND	VALOR TOTAL	CLASSIF.
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	FOX PCT COM 08 UND	1,56	14,04	4.914,00	DESCCLASSIFICADA
R O CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22	FRALDA GERIAT. MED. 16UND. MASTER CARE	2,00	18,00	6.300,00	1ª CLASSIFICADA
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER PCT COM 09 UND	2,41	21,72	7.602,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER PCT COM 09 UND	2,99	26,90	9.415,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super- absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 12 UND.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	300	R\$ 19,32

FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT./ FRALDA	VALOR UNIT./ PCT 12 UND	VALOR TOTAL	CLASSIF.
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	FOX PCT COM 07 UND	1,79	21,48	6.444,00	DESCCLASSIFICADA



R O CARVALHO DO NASCIMENTO CNPJ: 05.577.401/0001-22	FRALDA GERIAT. EXG. 14UND. MASTER CARE	2,09	25,08	7.524,00	1ª CLASSIFICADA
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER PCT COM 07 UND	3,00	36,00	10.800,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER PCT COM 07 UND	3,84	46,08	13.824,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	400	R\$ 38,59

FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT./ FRALDA	VALOR UNIT./ PCT 28 UND	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	TURMA DA MÔNICA HUGGIES SUPREME PCT COM 26 UND	1,99	55,72	22.288,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO PCT COM 12 UND	2,24	62,72	25.088,00	2ª CLASSIFICADA

ITEM 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 28 UND	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PCT	300	R\$ 26,64

FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT./ FRALDA	VALOR UNIT./ PCT 28 UND	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	TURMA DA MÔNICA HUGGIES SUPREME PCT COM 32 UND	1,62	45,36	13.608,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO PCT COM 16 UND	1,68	47,04	14.112,00	2ª CLASSIFICADA

Flo- 11.09.20

James Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 106/2019

"Considerando que os preços apresentados estão acima do valor de referência, solicito a realização de nova pesquisa de preço p/ fixar valor de referência conforme avaliação de mercado, observando as marcas fixadas na decisão judicial. Solicito ainda que seja cotado o valor unitário do item em razão da divergência de embalagem."



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



REF. CHAMADA PÚBLICA N.º 050/2020-SMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000131/2020.

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DA SESSÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08:30h, na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas na Chamada Pública nº 050/2020-SMS. Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80 não atendeu as exigências previstas no aviso de chamada pública 050/2020, tendo a mesma apresentado uma marca de qualidade considerada inferior ao padrão exigido por meio das ordens judiciais, sendo assim DESCLASSIFICADA. Constatou-se também que houve divergências em relação as quantidades dos itens presente nos pacotes, conforme solicitação. Considerando ainda, que a maioria dos preços apresentados estão acima do valor de referência, a Comissão Permanente de Licitação optou por declarar a referida Chamada Publica, **Fracassada**. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

Célia Mota da Silva

Presidente CPL-SMS

Marcos Aurélio da Costa

Lima

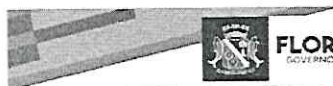
Equipe de apoio

Railson Alencar Ramalho

Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação-SMS



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Ofício Gnb. PMF Nº 364/2020

Floriano-PI, 09 de Setembro de 2020.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Referência: Processo Administrativo nº 040.000016/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede e foro na cidade de Floriano, situada Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro, Floriano/PI, CNPJ (MF) Nº 10.640.6370001/04, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE A VIDA LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 10.645.510/0001-70, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Av. Nações Unidas, 934 - Bairro Vermelha.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19 de junho de 2020, conforme autorização contida no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava, item 8.2, do instrumento contratual pactuado entre as partes.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Thiago Gomes Duarte.

Ao Senhor,
JOSIAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Gerente – Agência Banco do Brasil
Floriano-PI.

Assunto: Solicita concessão de poderes para acesso de conta, conforme especifica.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar a concessão de poderes para o acesso aos saldos, extratos, emissão de segunda via de comprovantes e convênio para boleto registrado da conta especificada abaixo, para o Sr. Mickael de Souza Costa, inscrito no CPF nº 021.163.823-43, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, da Superintendência de Transportes e Trânsito – SUTRAN:

Agencia	Conta
096-5	136/1-9

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI



REF. CHAMADA PÚBLICA N.º 050/2020-SMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040.0000131/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DA SESSÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08.30h, na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas na Chamada Pública nº 050/2020-SMS. Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa D Pantoja Nascimento CNPJ: 37.112.429/0001-80 não atendeu as exigências previstas no aviso de chamada pública 050/2020, tendo a mesma apresentado uma marca de qualidade considerada inferior ao padrão exigido por meio das ordens judiciais, sendo assim Desclassificada. Constatou-se também que houve divergências em relação as quantidades dos itens presente nos pacotes, conforme solicitação. Considerando ainda, que a maioria dos preços apresentados estão acima do valor de referência, a Comissão Permanente de Licitação optou por declarar a referida Chamada Publica, Fracassada. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL-SMS

Marcos Aurélio da Costa
Lima
Equipe de apoio

Railson Alencar Ramalho
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. Artigo 24 e demais disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 4º da lei federal nº 13.979/2020, bem como, os decretos municipais: 009/2020 de 18/03/2020, 010/2020 de 20/03/2020, 011/2020 de 20/03/2020, 012/2020 de 21/03/2020, 014/2020 de 31/03/2020, 017/2020 de 16/04/2020, 022/2020 de 01/05/2020, 033/2020 de 01/06/2020, 040/2020 de 30/06/2020 e 043/2020 de 14/07/2020 e Decretos Estaduais (18.942/2020 e 18.895/2020) e Decretos Federais (Decreto Legislativo 06/2020), que tratam especificamente do enfrentamento ao novo corona virus (COVID-19), em consonância com a solicitação de dispensa e Parecer Jurídico acostado nos autos, para a "AQUISIÇÃO DE TESTE ANTIGENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ACOES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI", em favor da empresa: ARKAD NEGOCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.082.328/0001-37, com o valor global de R\$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fronteiras (PI), 11 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Irling Douglas Correia Feres
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Secretaria Mun. de Saúde



SOLICITAÇÃO Nº :0001051/2020
Data da Solicitação : 20/08/2020

1. Unidade Administrativa Contábil / Orgão

Nome: Fundo Mun. de Saúde - FMS / Secretaria Mun. de Saúde

2. Dados da Despesa Orçamentária

Projeto/Atividade : 2157	Elem. de Despesa : 339091	Subelem. de despesa :	
Ficha : 878	F. de Rec. : 214	Prog. Trabalho : 10.301.0002.2157	Saldo : 65.812,55

3. Itens Solicitados

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ ESTIMADO	TOT. ESTIM.
4.05.07.000686	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. -	UND	4800	0,00	0,00
4.05.07.000675	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. -	UND	3150	0,00	0,00
4.05.07.000687	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. -	UND	8400	0,00	0,00
4.05.07.000683	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. -	UND	11200	0,00	0,00

4.05.07.000672	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. -	UND	3600	0,00	0,00
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	------	------

FL 344
L

Total Estimado : R\$ 0,00

4. Justificativa

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, AUTORES GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, COM O OBJETIVO DE LHE PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

5. Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Ordenador de Despesa

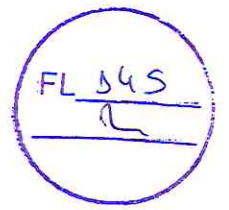
6. Declaração de Disponibilidade Financeira

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

___/___/___

Floriano, ___/___/___

- Responsavel Financeiro



Relatório de Cotação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G

Pesquisa realizada entre 22/09/2020 18:34:18 e 22/09/2020 18:33:19

Relatório gerado no dia 23/09/2020 09:10:09 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R\$ 1,93 (un)	R\$ 1,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:1952019 UASG:925373	06/04/2020	R\$ 1,93

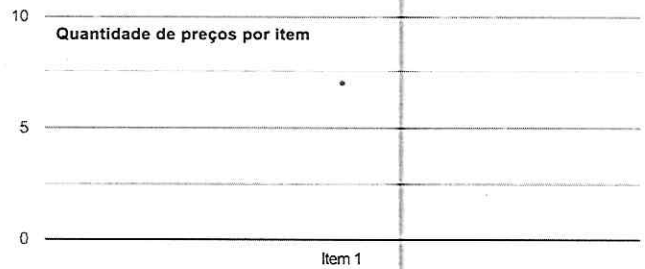
Valor Unitário	R\$
	1,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

Valor Global: R\$ 1,93

Valor do item em relação ao total

● 1) FRALDA DES...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G

Preço Estimado: R\$ 1,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção. Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1,93

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (materiais médicos-hospitalares/penso) conforme memorial descritivo contido nos Anexos II e III, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..

Descrição: LENCO DE TECIDO - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G
CatMat: 4049 - LENCO DE TECIDO , LENCO DE TECIDO NOME

Data: 14/11/2019 09:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1952019 / UASG:925373
Lote/Item: /43
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/03/2020 15:34
Homologação: 06/04/2020 09:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24.000
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.094.705/0001-64 * VENCEDOR *	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: SLIM Fabricante: SLIM Modelo: SLIM Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G Endereço: R PIRES DO RIO, SN Telefone: (62) 3252-1210 Email: adm@imagemhospitalar.com.br	R\$ 1,17
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo: MARDAM Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G Endereço: RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 Telefone: (69) 9270-6865 Email: centralmixcomercio@gmail.com	R\$ 1,93
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo: MARDAM Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: R SALGADO FILHO, 1616 Nome de Contato: Leandro Ribeiro Fernandes Batista Telefone: (69) 3217-2974 Email: irdistribuidora01@hotmail.com	R\$ 1,93
33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: POPFRAL Fabricante: POPFRAL Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G Endereço: AV 21 DE ABRIL, 274 Nome de Contato: AMANDA Telefone: (54) 3523-1477 Email: fenizbarao@gmail.com	R\$ 1,93
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES Marca: SLIM Fabricante: SLIM Modelo: SLIM Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G Estado: RO Cidade: Cacoal Endereço: RUA ANISIO SERRAO, 1712 Nome de Contato: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes Telefone: (69) 3443-5059 Email: dentalcacoal@hotmail.com	R\$ 2,00
10.541.396/0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: PLENA FRALDAS Fabricante: PLENA FRALDAS Modelo: PLENA FRALDAS Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G Estado: RO Cidade: Ji-Paraná Endereço: AV TRANSCONTINENTAL, 1470 Telefone: (69) 3422-2912 Email: cynfarma@cynfarma.com.br	R\$ 3,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

32.506.913/0001-70 R. DE FREITAS MIRANDA

R\$ 3,00

Marca: BIGFRAL

Fabricante: BIGFRAL

Modelo: BIGFRAL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G

Endereço:

AVENIDA AFONSO PENA, 2137

Nome de Contato:

RONIS FRANCISCO

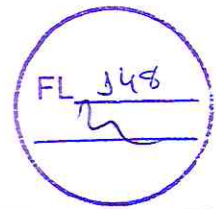
Telefone:

(69) 3424-9797

Email:

licitacoesmiranda@outlook.com





Relatório de Cotação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M

Pesquisa realizada entre 22/09/2020 18:31:44 e 22/09/2020 18:31:05

Relatório gerado no dia 23/09/2020 09:10:23 (IP: 169.90.89.21)

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 2,25 (un)	R\$ 2,25

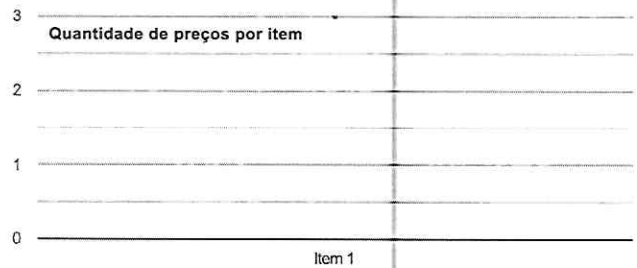
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:432020 UASG:450522	17/05/2020	R\$ 2,25
Valor Unitário				R\$ 2,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,25

Valor Global: R\$ 2,25

Valor do item em relação ao total

- 1) FRALDA DES...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M

Preço Estimado: R\$ 2,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2,25

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo: tipo Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades dos pacientes Oriundos Mandados de Judiciais, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: DOLOMITA - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM M
CatMat: 3000 - DOLOMITA , DOLOMITA NOME

Data: 08/06/2020 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:482020 / UASG:450522
Lote/Item: /52
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/06/2020 17:31
Homologação: 17/05/2020 16:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360
Unidade: Unidade
UF: RO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL			
34.758.599/0001-49 * VENCEDOR *	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	R\$ 1,41			
Marca: MARDAM SLIM Fabricante: MARDAM SLIM Modelo: MARDAM SLIM Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trint a) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes – RO. DA GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: RUA TABAJARA, 2544	Nome de Contato: Fabíola Esteves da Rocha	Telefone: (69) 3211-7717	Email: medicaldaamazonia ltda@gmail.com
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	R\$ 2,25			
Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo: MARDAM Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM M					
Estado: RO	Cidade: Jaru	Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678	Telefone: (69) 3521-5181	Email: covan@hotmail.com	
13.807.868/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	R\$ 2,50			
Marca: MILI VITA Fabricante: MILI VITA Modelo: MILI VITA Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM M					
Endereço: R VENCESLAU BRAS, 146	Nome de Contato: JESSICA	Telefone: (69) 3421-7345	Email: msprojetos02@gmail.com		

FL 150
L

Relatório de Cotação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG

Pesquisa realizada entre 23/09/2020 15:32:52 e 23/09/2020 15:32:01

Relatório gerado no dia 23/09/2020 15:34:31 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG

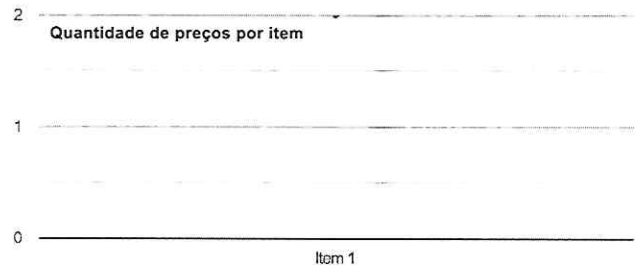
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 4,38 (un)	R\$ 4,38
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação
1	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE / (2) MUN SAO JOSE DO CAMPESTRE	NºLicitação:811284	24/04/2020
Valor Unitário			R\$ 4,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

Valor Global: R\$ 4,38

Valor do item em relação ao total

● 1) FRALDA DES...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. XXG	
Preço Estimado: R\$ 4,38 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4,38

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE / (2) MUN SAO JOSE DO CAMPESTRE

Objeto: Registro de preço para fornecimento de leites especiais, suplementos e fraldas descartáveis, necessários ao atendimento da demanda do Município de São José do Campestre

Descrição: FRALDA INFANTIL - Fralda infantil tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Unidade em tira.

Data: 23/04/2020 14:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: N°Licitação:811284

Lote/Item: 25/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/04/2020 12:05

Homologação: 24/04/2020 12:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30.000

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

26.084.982/0001-30 * VENCEDOR *	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA	R\$ 0,76
------------------------------------	---------------------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fralda infantil tamanho SEG ou XXG. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Unidade em tira. MARCA CCM

Endereço:
R GETULIO VARGAS, 610

Telefone:
(84) 9972-3395/ (84) 9665-1718

Email:
hilttonrocha@bol.com.br

ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTO E SERV	R\$ 8,00
----------------------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 25 - ITEM 25 - FRALDA INFANTIL TAMANHO SEG OU XXG. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, AT. MARCA /MODELO: BABY WILLY / FRALDA TAM. SEG OU XXG

Endereço:





Relatório de Cotação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G

Pesquisa realizada entre 23/09/2020 15:41:24 e 23/09/2020 15:40:31

Relatório gerado no dia 23/09/2020 15:41:53 (IP: 168.90.89.21)

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G

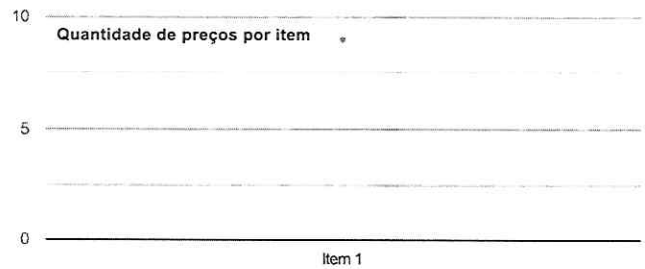
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
9	1	R\$ 2,50 (un)	R\$ 2,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:562020 UASG:943001	15/04/2020	R\$ 2,50
Valor Unitário				R\$ 2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Valor Global: R\$ 2,50

Valor do item em relação ao total

● 1) FRALDA DES...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G

Preço Estimado: R\$ 2,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 01/04/2020 09:30

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (FRALDAS DESCARTÁVEIS) em cumprimento a mandados judiciais atuais e a eventuais novos mandados, visando atender a toda a população de acordo com as suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital..

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS

CatMat: 402674 - FRALDA DESCARTÁVEL, C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, ANATÔMICO, 10 A 14 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, INFANTIL, ABAS ANTIVAZAMENTOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:562020 / UASG:943001

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/04/2020 09:13

Homologação: 15/04/2020 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
33.146.817/0001-21	ANISIA DE SOUZA LIMA	R\$ 1,48
Marca: TURMA DA MÔNICA Fabricante: TURMA DA MÔNICA Modelo: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - TURMA DA MÔNICA, PESO USUÁRIO DE 09 A 13KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉ VIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; Endereço: AV ODILON GUIMARAES, 2556 Telefone: (85) 3433-4433 Email: dftservicepa@gmail.com		
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,58
Marca: MÔNICA Fabricante: MÔNICA Modelo: MÔNICA Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPOUSUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA R, 171 Telefone: (85) 3099-1273 Email: gb.distribuidora@bol.com.br		
26.436.406/0001-05	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,84
Marca: MÔNICA Fabricante: MÔNICA Modelo: UNIDADE Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - TURMA DA MÔNICA, PESO USUÁRIO DE 09 A 13KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉ VIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE Endereço: ROD BR-116, 3131 Nome de Contato: JOSÉ Telefone: (85) 4141-3382 Email: licitacao.cdf@gmail.com		
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,94
Marca: MÔNICA Fabricante: MÔNICA Modelo: MÔNICA Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - TURMA DA MÔNICA, PESO USUÁRIO DE 09 A 13KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉ VIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382 Nome de Contato: Jose D' Almeida Telefone: (85) 3256-8005 Email: financeiro@panoramamed.com.br		
32.343.142/0001-48	R Q DE LINS	R\$ 2,50

Marca: HUGGIES - TURMA DA M**Fabricante:** HUGGIES**Modelo:** UND**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - TURMA DA MÔNICA, PESO USUÁRIO DE 09 A 13KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.**Endereço:**

RUA MELVIN JONES, 961

Telefone:

(85) 8715-3720 / (85) 3055-5580 / (85) 3055-5580

Email:

rqlcomercial@outlook.com

09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

* VENCEDOR *

Marca: TURMA DA MÔNICA**Fabricante:** TURMA DA MÔNICA**Modelo:** TURMA DA MÔNICA**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - TURMA DA MÔNICA, PESO USUÁRIO DE 09 A 13KG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, APRESENTAR DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE FABRICAÇÃO À ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; Registro Anvisa: ISENTO**Estado:**

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181

Telefone:

(85) 3252-5699

27.631.296/0001-03 LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA

R\$ 3,00

Marca: TURMA DA MÔNICA**Fabricante:** TURMA DA MÔNICA**Modelo:** NÃO PRECISA**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS**Endereço:**

AV DOM LUIS, 176

Telefone:

(85) 3224-5027

10.854.656/0001-25 PL DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 3,30

Marca: Bem estar**Fabricante:** Carta Fabril**Modelo:** ex**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, conforme solicitação do edital**Endereço:**

RUA JOSE MARQUES DA ROCHA, 2941

Telefone:

(85) 8802-0138 / (85) 4009-2600

31.658.202/0001-59 BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 100,00

Marca: BCS**Fabricante:** BCS**Modelo:** INFANTIL**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS**Endereço:**

R R 12, 60

Nome de Contato:

MATEUS/FLAVIO

Telefone:

(62) 3434-4223

Email:

licitacao@bcscomserv.com.br



R\$ 3,00

R\$ 3,00

R\$ 3,30

R\$ 100,00



MENSA DISTRIBUIDORA LTDA
RUA RIO BONITO, 1.682 - PARI / SÃO PAULO
JN Distribuidora
Matriz: Rua Rio Bonito, 1682, Pari
Filial: Rua Virgilio do nascimento, 140, Bras
Filial: Rua Descampado, 63, Vila Vera

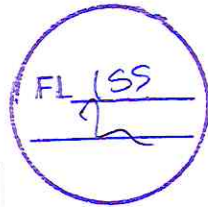


TABELA DE PREÇOS - CONSUMIDOR

Tabela exclusiva Unidade Rio Bonito, Bras

Produto	P	M	G	EX	QTD	PACOTE	FARDO
TENA							
TENA CONFORT REGUL. P/11 (4781) M/10 (4782) G/08(4783) EX/07(4784)	1,22	1,34	1,68	1,92	9	13,43	120,88
TENA CONFORT MEGA P/30 (4785) M/26 (4786) G/20(4787) EX/18 (4788)	1,06	1,23	1,60	1,77	3	31,91	95,73
ABSORVENTE MAXI GERIATRIC C/20 (51)					8	12,24	97,92
ROUPA INTIMA TENA CONFORT PANTS P/M/16(20917) G/EX/16(20918)	1,96		1,96		1	31,30	31,30
ROUPA INTIMA TENA CONFORT PANTS P/M/08 (8463) G/EX/08 (8464)		2,30	2,30		1		18,41
ROUPA INTIMA TENA CONFORT P/M/24 (29621) G/EX/24 (29622)		1,90	1,90		1	45,54	
ROUPA INT TENA PANTS ECON LV18PG15/P/M(21012) LV18PG15/G/EX(21013)	2,92		2,92		1	43,84	43,84
ROUPA INTIMA TENA PANTS REGULAR LV E PG P/ M/08 (6221) G/XG/08 (6222)		3,07	3,07		1	21,48	
ROUPA INTIMA TENA PANTS NOTURNA P/M/7(27243) G/EX/7(27244)		2,76	2,76		1	19,33	
ROUPA INTIMA TENA PANTS DISCREET NUDE P/M/8(27249) G/EX/8 (27250)		2,30	2,30		1	18,41	18,41
ROUPA INTIMA TENA PANTS DISCREET BLACK P/M/8(27252) G/EX/8 (27253)		2,30	2,30		1	18,41	18,41
ROUPA INTIMA TENA MEN P/M/8(27246) G/EX/8 (27245)		2,35	2,35		1	18,79	18,79
ROUPA INTIMA TENA LADY DISCREET P/M/LV08PG07 (24470) G/EX/LV8PG07 (24471)	2,62		2,62		1	18,36	18,36
FRALDA TENA SLIP ULTRACARE M/LV8PG7 (19005) G/ LV8 PG7 (19006)		3,19	3,19		1	22,31	22,31
FRALDA SLIP NOTURNA M/7(27255) G/7(27256)		2,85	2,85		1	19,92	
FRALDA TENA SLIP M/LV20PG17 (17605) G/ LV20 PG 17 (17606)		3,03	3,03		1	51,48	
FRALDA TENA SLIP ULTRACARE EX/7(20969)				3,19	1	22,31	22,31
ABSORVENTE GERIATRICO TENA - VENDA POR PACOTES							
ABSORVENTE TENA LADY NORMAL SLIM C/16 (29623)					1	15,31	15,31
ABSORVENTE TENA LADY MAXI NIGHT C/14 (29624)					1	26,80	26,80
ABSORVENTE TENA LADY MAXI NIGHT C/06 (5942)					1		13,45
ABSORVENTE TENA LADY NORMAL C/08 (5941)					1		8,97
ABSORVENTE TENA LADY DISCREET MINI C/10 (15256)					1		4,75
ABSORVENTE TENA LADY DISCREET MINI PLUS C/8(26812)					1	6,60	6,60
ABSORVENTE TENA LADY SUPER C/08 (5940)					1		15,63
ABSORVENTE TENA LADY EXTRA C/08 (5939)					1		10,76
ABSORVENTE MASCULINO TENA MEN LEVEL 2 C/10 (176)					1		21,71
BIG FRAL							
FRALDA BIG FRAL P/10 (4795) M/09 (4796) G/08(4797) EX/07 (4798)	1,994	2,21556	2,4925	2,848572	8	19,94	159,52
FRALDA BIG FRAL JUV/11 (4794)	1,813				8	19,94	159,52
ROUPA INTIMA MOVIMENT P/M/16 (29990) G/EX/16(29991)	2,271	2,27063			1	36,33	36,33
ROUPA INTIMA MOVIMENT P/M/8 (11114) G/EX/8(11115)	2,287	2,2875			1	18,30	18,30
ROUPA INTIMA BIG FRAL PANTS PREMIUM P/M/16(25790) G/EX/16(25791)		2,7175	2,7175		1	43,48	43,48
ROUPA INTIMA BIG FRAL PANTS PREMIUM P/M/8(25787) G/EX/8(25788)		2,85875	2,85875		1	22,87	22,87
BIG FRAL PRATICA G/16(26596)			2,474062		4	39,58	158,34
FRALDA BIG FRAL NOTURNA M/08 (4799) G/07 (4800)		2,72109	3,109821		8	21,77	174,15
ABSORVENTE BIG FRAL C/20 (67)					8	14,32	114,59
PLENITUD							
ABS GERIATRICO PLENITUD FEMME ULTRA C/08 (20597)	1,334				1	10,67	10,67
ABS GERIATRICO PLENITUD FEMME PROTETOR DIARIO C/14 (20596)	0,607				1	8,50	8,50
ABS GERIATRICO PLENITUD FEMME NOTURNO C/08 (20598)	1,886	1,88625			1	15,09	15,09
ROUPA INTIMA PLENITUD PROTEC PLUS P/M/16(4910) G/EX/16(4911)	2,857	2,85687			2	45,71	91,42
ROUPA INTIMA PLENITUD PROTECT PLUS P/M 08 (4879) G/EX 08 (4880)	2,976	2,97594			4	23,81	95,23
ADULTCARE							
FRALDA ADULTCARE ECONOMICA M/30 (23255) G/24 (23256) EX/21 (23257)		1,355	1,6933	1,9352	1	40,64	40,64
FRALDA ADULTCARE PREMIUM M/10 (23252) G/08 (23253) EX/07(23254)		1,669	2,0863	2,3843	6	16,69	100,14
ABSORVENTE ADULTCARE C/20 (62)					12	14,34	172,06
ABSORVENTE ADULTCARE PREMIUM C/20 (564)					12	15,45	185,44
PROTETOR DE CAMA ADULTCARE (82,0cm X 1,48 cm) C/ 05 (61)					4	22,75	90,99
CCM							
SAFETY CONFORT REGULAR M/08 (16368) G/08(16369) EX/07(16370)		1,32078	1,320781	1,509464	8	10,57	84,53
SAFETY CONFORT MEGA M/30(16372) G/30(16373) EX/26 (16374)		1,234	1,234	1,423846	1		37,02
CONFORT MASTER ECONOMICA M/30 (11690) G/30 (11691) EX/26 (11692)		1,43567	1,435667	1,656538	1		43,07
CONFORT MASTER M/08 (4886) G/08 (4887) EX/07 (4888)		1,62875	1,62875	1,861429	8	13,03	104,24
COTIDIAN							
COTIDIAN CLASSICA MEGA M/24 (4872) G/24 (4873)		1,70875	1,70875		1		41,01
COTIDIAN CLASSICA REGULAR M/08(4870) G/08(4871) EX/07 (14730)		3,76587	3,765875	2,018143	10	14,13	141,27
COTIDIAN PLUS REGULAR M/09(4876) G/08 (4877) EX/07(4878)		1,94322	2,186125	2,498429	10	17,49	174,89
COTIDIAN PLUS MEGA M/18 (26085) G/16 (25738) EX/14 (26086)		2,18062	2,492143		1		34,89
ESTA TABELA PODERA SER ALTERADA SEM AVISO PREVIO							
TABELA EXCLUSIVA UNIDADE RIO BONITO - BRAS PÁG 3/10							

PRODUTOS SUJEITOS A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE



MENSA DISTRIBUIDORA LTDA
RUA RIO BONITO, 1.682 - PARI / SÃO PAULO
JN Distribuidora
Matriz: Rua Rio Bonito, 1682, Pari
Filial: Rua Virgílio do nascimento, 140, Bras
Filial: Rua Descampado, 63, Vila Vera

FL 356
5

TABELA DE PREÇOS - CONSUMIDOR
Tabela exclusiva Unidade Rio Bonito, Bras

Produto	P	M	G	XG	XXG	QTD	PACOTE	FARDO
BABYSEC								
BABYSEC PANTS G/16 (25782) XG/XXG/16(25783)			1,39	1,39		6	22,28	133,68
PREMIUM JUMBINHO P/20 (4740) M/18 (4741) G/16(4742) XG/12(23033)	0,74	0,91	1,02	1,37		8	16,39	131,12
PREMIUM JUMBINHO XXG/12(4744)					1,37	10	16,39	163,90
PREMIUM MEGA M/34 (30371) G/30 (30372) XG/26 (30373)		0,83	0,94	1,09		6	28,27	169,63
JUMBINHO P/20(4735) M/18(4736) G/16 (4737) XG/12(4738) XXG/12(4739)	0,63	0,69	0,86	1,15	1,15	8	13,77	110,12
NOVA JUMBO P/30(22632) M/28(22633) G/24(22634)-XG/20(22635) XXG/16(22636)	0,58	0,62	0,72	0,87	1,08	8	17,31	138,50
MEGA GALINHA PINT P/50(22738) M/44 (4889) G/38 (4890) EX/36 (4891) XXG/30(22739)		0,62	0,71	0,75		6	27,08	162,47
SCOOBY DOO								
SCOOBY DOO MEGA M/42 (5969) G/36(5970) EX/34 (5971) SEG/30(5972)		0,48	0,57	0,60	0,68	6	20,34	122,05
SCOOBY DOO JUMBO P/32 (5963) M/28 (5964) G/24 (5965) EX/20 (5966) SEG/16 (5967)	0,44	0,50	0,59	0,70	0,88	8	14,10	112,77
TURMA DA MONICA								
KIT HUGGIES HORA DA TROCA (6915)						1	38,09	38,09
TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO P/36 (4759) M/32 (4760) G 28 (4761) EX/24 (4762)	0,57	0,65	0,74	0,86		9	20,68	186,12
TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO SEG/22 (5248)					0,94	6	20,68	124,08
TRIPLA PROTEÇÃO MEGA P/60 (4763) M/54 (4764) G/48 (4765) EX/42 (4766)	0,58	0,64	0,72	0,82		6	34,64	207,84
TRIPLA PROTEÇÃO MEGA P/60 (6080) M/54 (6081) G/48 (6082) EX/42 (6083)	0,58	0,64	0,72	0,82		3	34,64	103,92
TRIPLA PROTEÇÃO REGULAR M/10 (29306) EX/08 (29307)		0,90		1,12		18	8,99	161,88
TRIPLA PROTEÇÃO REGULAR P/11 (4767) G/09 (4769)	0,79		0,96			16	8,67	138,78
HUGGIES PRIMEIROS DIAS SUPREME RN/18 (18305)	0,90					9	16,23	146,04
HUGGIES PRIMEIROS DIAS SUPREME RN/34 (18221)	0,75					6	25,54	153,26
HUGGIES SUPREME CARE ROUPINHA JUMBO M/22(18218) G/18(18219) EX/14 (18220)		1,14	1,39	1,79		9	25,11	225,96
HUGGIES SUPREME CARE ROUPINHA MEGA M/36(25931) G/30(25932) EX/24 (25933) XXG/24(25934)		1,11	1,34	1,67	1,67	6	40,07	240,42
HUGGIES SUPREME CARE MEGA P/48(9524) M/40 (9525) G/32(9526) EX/26 (9527) XXG/26(9528)	0,83	1,00	1,25	1,54	1,54	6	40,07	240,42
HUGGIES LITTLE SWIMMERS (FRALDA DE PISCINA PCTE) P/12 (5252) M/11 (5253) G/10 (5254)	2,60	2,83	3,12			1	31,16	31,16
HUGGIES LITTLE SWIMMERS (FRALDA DE PISCINA) P/12 (4821) M/11 (4822)	4,39	4,39				1	52,73	52,73
PERSONAL								
PERSONAL JUMBO P/36 (8103) M/32(8104) G/28(8105) EX/24(8106)	0,43	0,48	0,55	0,64		9	15,36	138,25
PERSONAL MEGA M/54(8108) G/48(8109) XG/42(8110)		0,47	0,53	0,61		6	25,43	152,59
PERSONAL HIPER M/90(7928) G/80(7929)		0,49	0,55			3	43,89	131,67
PANDA								
PANDA HIPER P/80 (28853) M/70(28854) G/60(28855) XG/50 (28856) XXG/40(28857)	0,38	0,43	0,50	0,61	0,76	6	30,26	181,56
BABY ROGER								
BABY ROGER T CARE HIPER P/80(29953) M/70(29954) G/60(29953) XG/50 (29956) XXG/40(29957)	0,42	0,48	0,56	0,67	0,84	4	33,44	133,77
BABY ROGER T CARE JUMBINHO P/20(29959) M/18(29960) G/16 (29961) XG/12 (29962) XXG/12(29963)	0,48	0,53	0,60	0,80	0,80	12	9,62	115,42
MUNDO BITA JUMBINHO P/20(29965) M/18(29966) G/16 (29967) XG/12 (29968) XXG/12(29969)	0,56	0,62	0,70	0,93	0,93	12	11,17	134,06
CAPRICHÔ								
SNOOPY MEGA P/56 (26425) M/50(26426) G/42(26427) EX/38(26428) XXG/36 (26429)	0,42	0,47	0,56	0,62	0,65	6	23,50	141,03
VIC MEGA P/100(18081) M/90 (18082) G/80 (18083) EX/70(18084) XXG/56 (18085)	0,39	0,43	0,49	0,56	0,69	3	38,89	116,67
PICA PAU MEGA P/56 (18087) M/50(18088) G/42(18089) EX/38(18090) XXG/36 (18091)	0,39	0,44	0,52	0,58	0,61	6	21,88	131,25
PICA PAU ECONOMICA EX/16(18096) XXG/14 (18097)	0,34	0,42	0,51	0,64	0,73	8	10,19	81,52
ESTA TABELA PODERA SER ALTERADA SEM AVISO PREVIO								

PRODUTOS SUJEITOS A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE



MENSA DISTRIBUIDORA LTDA
RUA RIO BONITO, 1.682 - PARI / SÃO PAULO
JN Distribuidora
Matriz: Rua Rio Bonito, 1682, Pari
Filial: Rua Virgilio do nascimento, 140, Bras
Filial: Rua Descampado, 63, Vila Vera

FL 152
2

TABELA DE PREÇOS - CONSUMIDOR 21/09
Tabela exclusiva Unidade Rio Bonito, Bras

Produto	P	M	G	XG	XXG	QTD	PACOTE	FARDO
PROCTER								
PAMPERS CONFORTSEC MEGA P/50 (6323)	0,75					3	37,66	112,98
PAMPERS CONFORTSEC MEGA M/44 (6324) G/38 (17412) EX/34(6326) XXG/30 (6327)		0,86	0,99	1,11	1,26	4	37,66	150,64
PAMPERS CONFORTSEC RN+ C/36 (9095) ATE 6KG	0,71					4	25,52	102,08
PAMPERS PREMIUM CARE RN/+36 (18921) 3 A 6KG	0,77					4	27,79	111,15
PAMPERS PREMIUM CARE RN/36 (18922) ATE 4KG	0,77					4	27,78	111,14
PAMPERS PREEMIE SWADDLERS C/27 PREMATURO (26821)	1,26					1	33,99	33,99
SUPERSEC REGULAR P/10 (20586) M/09 (20587) G/08 (20588) EX/08 (20589)	0,77	0,86	0,97	0,97		16	7,72	123,56
SUPERSEC PACOTÃO P/34 (20591)	0,59					4	19,94	79,76
SUPERSEC PACOTÃO M/30 (20592)		0,66				6	19,94	119,64
SUPERSEC PACOTÃO G/26 (20593) EX/22 (20594) SEG/20(20595)			0,77	0,91	1,00	8	19,94	159,52
PREMIUM CARE MEGA NOVA P/40(18916) M/34(18917) G/30 (18918) EX/26 (18919) XXG/24 (18920)	1,18	1,39	1,57	1,82	1,97	4	47,24	188,96
PAMPERS PANTS M/20 (24894) G/16 (24895) XG/14 (24896) XXG/12 (25609)		0,96	1,20	1,37	1,60	4	19,22	76,88
PAMPERS SPLASHERS M/11 (26850)	1,81					1	19,90	19,90
MAMYPOKO								
CALÇA JUMBO P/46(29885) M/38(29886) G/32 (29887) XG/28(29888) XXG/24(29889)	1,11	1,34	1,59	1,82	2,12	4	50,92	203,68
CALÇA DIA/NOITE JUMBO M/34(29880) G/30(29881) XG/26(29882) XXG/22(29883)		1,17	1,33	1,53	1,81	4	39,87	159,48
CALÇA DIA/NOITE HIPER M/58(29875) G/50(29876) XG/42(29877) XXG/36(29878)		1,02	1,19	1,41	1,65	4	59,42	237,68
FRALDA FITA RN/20 (28418)	0,96					6	19,30	115,80
FRALDA FITA RN/36 (28419)	0,81					4	32,51	130,04
FRALDA FITA P/40 (28421) M/34 (28422) G/30 (28423)	1,21	1,42	1,61			4	48,37	193,48
FITA DIA/NOITE P/50(29984) M/44(29985) G/38(29986)	0,80	0,91	1,05			4	39,87	159,48
FRALDA CALÇA CAIXA M/84 (29283) G/72 (29284) XG/64(29285) XXG/56(29286)		1,18	1,38	1,55	1,77	1	99,37	99,37
FRALDA CALÇA DIA/NOITE P/46 (29873) M/38 (28542)	0,87	1,05	1,17			4	39,87	159,48
FRALDA CALÇA DIA/NOITE REGULAR P/22 (29872)	0,92					6	20,32	121,92
FRALDA CALÇA DIA/NOITE REGULAR M/18 (28547) G/16 (28548) XG/14(28549) XXG/12(28550)		1,22	1,38	1,57	1,84	6	22,02	132,12
CALÇA AZUL HIPER M/62 (28552) G/54 (28553) XG/46(28554) XXG/40(28555)		1,22	1,40	1,64	1,89	4	75,57	302,28
CALÇA AZUL MEGA P/50 (28557) M/42(28558) G/36 (28559) XG/32(28560) XXG/28(28561)	1,02	1,21	1,41	1,59	1,82	4	50,92	203,68
CALÇA REGULAR P/24 (28563) M/20(28564) G/17 (28565) XG/15(28566) XXG/13(28567)	1,24	1,48	1,75	1,98	2,28	6	29,67	178,02
GODOY E BAPTISTELLA								
BABY KIDS PRATICA P/24(30651) M/22(30652) G/20(30653) XG/18 (30654)	0,32	0,35	0,39	0,43		8	7,76	62,10
BABY KIDS MEGA P/48(30656) M/44(30657) G/40(30658) XG/36(30659)	0,32	0,35	0,38	0,42		4	15,24	60,96
BABY KIDS JUMBO P/80(30661) M/70 (30662) G/60(30663) XG/48 (30664)	0,29	0,33	0,39	0,49		4	23,41	93,62
LUK BABY PRATICA P/22(30666) M/20(30667) G/18(30668) XG/14 (30669)	0,31	0,34	0,38	0,49		8	6,84	54,70
LUK BABY JUMBO P/100(30671) M/90(30672) G/80(30673) XG/70(30674)	0,31	0,34	0,39	0,44		4	30,84	123,38
POM POM								
						QTD	PACOTE	FARDO
SHOTINHO JUMBINHO M/20 (29395) G/18 (29396) XG/15(29397)		0,87	0,97	1,16		4	17,38	69,51
AMOR DE MÃE RN/36 (23021)	0,68					4	24,43	97,74
AMOR DE MÃE RN/18 (17332)	0,71					4	12,84	51,34
JUMBO P/32 (4745) M/30 (4746) G/26(4747) EX/22 (4748) XXG/18 (4749) GRD/14 (4750)	0,62	0,66	0,77	0,91	1,11	6	19,94	119,64
EXCLUSIVIDADE JN								
MIMITO MEGA P/100(26587) M/90 (26588) G/80 (26589) EX/70(26590) XXG/56 (26591)	0,38	0,43	0,48	0,55	0,68	3	38,32	114,95
ESTA TABELA PODERA SER ALTERADA SEM AVISO PREVIO								

PRODUTOS SUJEITOS A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ MENSA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ COTAÇÃO BANCO DE PREÇO	R\$ MÉDIO
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super- absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer- Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	R\$ 2,85	R\$ 1,93	R\$ 2,39
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super- absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer- Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	R\$ 2,85	R\$ 2,25	R\$ 2,55
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super- absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer- Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	R\$ 2,84		R\$ 2,84
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	R\$ 2,28	R\$ 4,38	R\$ 3,33
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	R\$ 1,98	R\$ 2,50	R\$ 2,24

FL 158
2

Responsável pela elaboração da Cotação de Preços

LAILA LIMA CARDOZO
Diretor(a) Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 040.0000131/2020

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE **FRALDAS** PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas jurídicas que atuam no ramo de comercialização de fraldas em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto definido abaixo:

FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	4.800
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	3.150



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	3.600
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	11.200
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	8.400

OBSERVAÇÃO: Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de **processos judiciais**, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521-1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender usuários do sus seja através de ordem judicial, CUJOS AUTORES SÃO: GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, seja para atender pacientes hipossuficientes reconhecidos em situação de vulnerabilidade social.

C Das condições e prazo de entrega do objeto:
c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoarifado da SMS através do Telefone (89) 3522-1235.

D Obrigações e das prescrições gerais:

- d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
- d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

- e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
- e.2 O Diretor do Departamento de Almoarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:

Departamento de Compras.

G Sanção:

- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 11 de setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3522-1235

Email: cplflorianosaude@gmail.com



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

LAILA LIMA CARDOZO

Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde





AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 040.0000131/2020
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas jurídicas que atuam no ramo de comercialização de fraldas em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto definido abaixo:

FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	4.800
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	3.150
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	3.600
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPRMLM CARL OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	11.200
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	8.400

OBSERVAÇÃO: Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de processos judiciais, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cpl@florianosaude@gmail.com. Serão aceitas propostas apresentadas até a data do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521-1235 ou através do E-mail cpl@florianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender usuários do sus seja através de ordem judicial. CUJOS AUTORES SÃO: GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNIA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, seja para atender pacientes hipossuficientes reconhecidos em situação de vulnerabilidade social.

C Das condições e prazo de entrega do objeto:
c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522-1235.

D Obrigações e das prescrições gerais:
d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Departamento de Compras.

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 11 de setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência
(Continua na próxima página)

FL 365
R



LAILA LIMA CARDOZO
Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Floriano. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

C Das condições e prazo de entrega do objeto:
c.1 A empresa contratada deverá entregar o objeto no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
c.2 O objeto deverá ser entregue no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano.
c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3521-1235.

D Obrigações e das prescrições gerais:
d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.
d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para

período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.
d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Departamento de Compras.

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2020- SMS
PROCESSO Nº 040.0000139/2020**

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TUBOS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	AZITROMICINA - Apresentação comprimido 500MG.	COMP	20000
2	IVERMECTINA - Apresentação comprimidos 6MG.	COMP	12000
3	TUBO P/ COLETA - EDTA, Cor. Roxa, Sem vácuo, Capacidade de aspiração de 4 ml, em plástico, não estéril, transparente, incolor, contendo aditivo; Tampa autovedante, Tubo tem etiqueta com identificação do produto; Com dados como procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	14000

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. Os fornecedores poderão apresentar propostas, podendo ser através do e-mail cpflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521-1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TUBOS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO

Floriano-PI, 11 de Setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

LAILA LIMA CARDOZO
Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE FLORIANO

processo tce

LW-005372/20

processo administrativo

040.0000131/2020

procedimento

050/2020

data ult publicação

26/08/2020

data abertura

12/09/2020 12:00

tipo do objeto

Outros serviços

descrição do objeto

CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DEMANDAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

modalidade

Outras

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$0,01

data divulgação

26/08/2020



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: manofelix8@hotmail.com

14 de setembro de 2020 12:45

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,



--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **REPÚBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>

14 de setembro de 2020 12:46

Para: jorgebatistasuper@gmail.com

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



 **REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: distribuidora_dentalfloriano@hotmail.com

14 de setembro de 2020 12:48

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl florianosau de <cplflorianosau de@gmail.com>
Para: Drogroma@gmail.com

14 de setembro de 2020 12:49

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

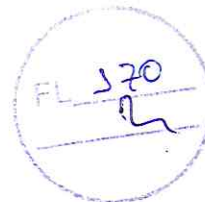
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

**REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>
Para: otimapi pi <otimapi@yahoo.com.br>

14 de setembro de 2020 12:50

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

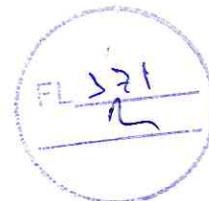
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: Pantoja Licitações <licitacoespantojamix@hotmail.com>

14 de setembro de 2020 12:51

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



 **REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl florianosaude <cplflorianosaude@gmail.com>
Para: IC HOSPITALAR licitação <licitacao@ichospitalar.com.br>

14 de setembro de 2020 12:53

Boa Tarde!

Solicitamos propostas conforme edital Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



 **REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>
Para: medfarma <atendimento@distribuidoramedfarma.com>

15 de setembro de 2020 10:12

Bom Dia!

Solicitamos propostas conforme edital em aberto, Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

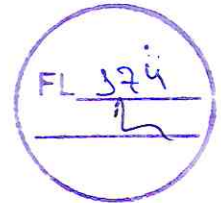
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235



 **REPUBLIÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K



cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

cpl floriansaude <cplfloriansaude@gmail.com>
Para: licitacao.saudevida@hotmail.com

15 de setembro de 2020 10:13

Bom Dia!

Solicitamos propostas conforme edital em aberto, Chamada Pública 050/2020 em anexo.

at.te,

--

Prefeitura Municipal de Floriano - PI

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação/SMS

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro

Floriano - Piauí

Fone (89) 3522-1235

 **REPÚBLICAÇÃO - AVISO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 050-2020 - FRALDAS DEMANDA JUDICIAL.pdf**
437K

ORÇAMENTO

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano -PI, para fornecimento dos produtos abaixo descritos de acordo com o Chamamento Público n. 050/2020:

FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER	UNIDADE	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER	UNIDADE	3.150	R\$ 2,55	R\$ 8.032,50
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER	UNIDADE	3.600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.252,50

Forma de Pagamento: Conforme edital;

Prazo de Entrega: Conforme edital;

Validade da proposta: Conforme edital;

Declaramos que no preço proposto estão inclusas todas as despesas com mão de obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do orçamento proposto.

Os Bancários: Banco do Brasil. Agência 3219-0, Conta Corrente: 10216-4. D Pantoja Nascimento. CNPJ: 37.112.429/0001-80.

Teresina - PI, 17 de setembro de 2020

Diogo Pantoja Nascimento
Diogo Pantoja Nascimento
Empresário
RG n.º 2294332 SSP/PI
CPF n.º 018.445.143-40

D PANTOJA NASCIMENTO
CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833
AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300
e-mail: pantojamix@hotmail.com
Fone: (86) 3029-9125

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ROMA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA Dr. SEBASTIÃO MARTINS
CIDADE: FLORIANO
CNPJ: 04.436.217/0001-08
FONE: (89) 3521-7100/3521-6868

Nº - 510
BAIRRO: CENTRO
I. E: 194477428
e-mail: drogroma@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FONE/FAX: (89) 3522-1235

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 040.0000131/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER DEMANDAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, DESCRITAS ABAIXO.

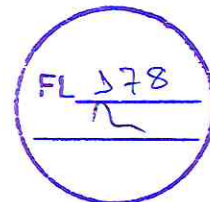
FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº8.666/93.

1- MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G – PAC C/8 UNDS	UNIDADE	4.800	NATURAL MASTER	3,36	16.128,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M -.PACT C/9 UNDS	UNIDADE	3.150	NATURAL MASTER	2,98	9.387,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G-PCT C/7 UNDS	UNIDADE	3.600	NATURAL MASTER	3,84	13.824,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG – PACT C/12 UNDS Tipo Fral-calça	UNIDADE	11.200	MAMYPOKO	2,24	25.088,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G – PACT C/16 UNDS Tipo Fralda-calça;	UNIDADE	8.400	MAMYPOKO	1,68	14.112,00

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ROMA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA Dr. SEBASTIÃO MARTINS
CIDADE: FLORIANO
CNPJ: 04.436.217/0001-08
FONE: (89) 3521-7100/3521-6868

Nº - 510
BAIRRO: CENTRO
I. E: 194477428
e-mail: drogroma@gmail.com



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 78.539,00
(Setenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

Obs.: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Floriano, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável
Carimbo com CNPJ

04.436.217/0001-08
INSC. 19.447 742-8
DROGARIA ROMA LTDA
Praça. Dr. Sebastião Martins, 510- Centro
Cep: 64.800-076
Floriano PI

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2020
 PROCESSO Nº 040.0000131/2020
 PARTICIPANTE: I C L L MENDES EIRELI
 CNPJ:10.985.550/0001-60
 INSC. ESTADUAL: 194714810

TERESINA(PI) 25 DE SETEMBRO DE 2020

PROPOSTA READEQUADA

A Empresa I C L L Mendes Eireli, tem a satisfação de apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens a baixo:

LOTE – FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EXTENSO
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 16 UNID	UNIDADE	4.800	NATURAL MASTER	ISENTO	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00	onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 09 UND	UNIDADE	3.150	NATURAL MASTER	ISENTO	R\$ 2,40	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. PACOTE COM 07 UND	UNIDADE	3.600	NATURAL MASTER	ISENTO	R\$ 2,84	R\$ 10.224,00	dez mil, duzentos e vinte e quatro reais
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 60 UND	UNIDADE	11.200	PAMPERS PANTS CONF. SEC TOP	ISENTO	R\$ 1,98	R\$ 22.176,00	vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. PACOTE COM 60 UND	UNIDADE	8.400	HUGGIES VESTE FACIL SUPREME CARE HIPER	ISENTO	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00	treze mil e vinte reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 64.452,00	sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais

Incluso: Todas as despesas, impostos, tarifas, taxas, seguros demais encargos, Conforme Edital.

Declaro que os preços apresentados contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado

Local/prazo de entrega: conforme edital

Prazo de validade de preços: Conforme Edital

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias

Responsavel pela assinatura do contrato: Ivo cesar Lopes Leite Mendes

Acondicionamento/embalagem: todos os itens são envolvidos por plastico bolha e colocados em caixas de papelão

Declaro que os produtos ofertados atende todas as especificações exigida no edital

Declaro cumprir todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos

Declaro que os produtos a serem fornecidos serão novos e em perfeitas condições, possuem garantia contra defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitados

Declaro que tenho conhecimento e aceito as regras determinadas pela administração.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3219-0, CONTA CORRENTE 8836-6, ICLL MENDES EIRELI


REPRESENTANTE LEGAL:

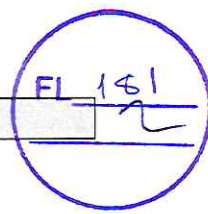
IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES



Equipamento Médico Hospitalar; Medicamentos; Material Ortopédico; Odontológico; Fisioterapia e outros produtos para saúde.

RG: 1876592
CPF: 011447953-46
EMAIL: licitacao@ichospitalar.com.br
TELEFONE: 86 99977-5120
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR HELVÍDIO AGUIAR, Nº 1412 BAIRRO MORADA DO SOL- TERESINA/PI


Ivo César Lopes Leite Mendes
Sócio Administrador
ICLL MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985.550/0001-60



ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4.800	R\$ 2,39

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 3,36	R\$16.128,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.150	R\$ 2,55

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,40	R\$ 7.560,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,55	R\$ 8.032,50	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00	3ª CLASSIFICADA



ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.600	R\$ 2,84

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 2,84	R\$ 10.224,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,84	R\$ 13.824,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	11.200	R\$ 3,33

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	PAMPERS PANTS CONF. SEC. TOP	11.200	R\$ 1,98	R\$ 22.176,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	11.200	R\$ 2,24	R\$ 25.088,00	2ª CLASSIFICADA

FL 183
2

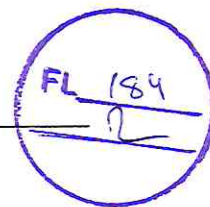
ITEM 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	8.400	R\$ 2,24

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	HUGGIES VEST FACIL SUPREME	8.400	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	8.400	1,68	14.112,00	2ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 040.0000131/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

DESPACHO: "Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando também, a autorização do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde para aquisição dos materiais em caráter de urgência, considerando ainda o disposto no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Encaminho para análise acerca da possibilidade legal de contratação direta de empresa para aquisição em caráter de urgência, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Sendo que, após manifestação dessa assessoria, retorne os autos com parecer conforme exigido no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93".

Floriano – PI, 25 de Setembro de 2020.


Célia Mota da Silva
Presidente da CPL/PMF-SMS

Recebi o processo em 25 / 09 / 2020

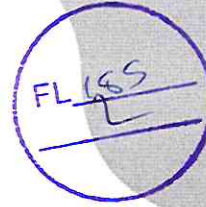
MARCELO ONOFRE ARAUJO
RODRIGUES:00991528352
Assinado de forma digital por
MARCELO ONOFRE ARAUJO
RODRIGUES:00991528352
Dados: 2020.09.25 13:17:58 -03'00'

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Assessor Jurídico da CPL/PMF-PI



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da CPL da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

PARA: Presidente da CPL da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI

Processo Administrativo nº 040.0000131/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 050/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, de acordo com as propostas e documentos que integram o **Processo Administrativo nº 040.0000131/2020** da Secretaria Municipal de Saúde.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. LICITAÇÃO. HIPÓTESE DE DISPENSA DO TRADICIONAL E FORMAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93. SITUAÇÃO EMERGENCIAL CARACTERIZADA. RISCO DE DANO POTENCIAL E IMINENTE. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, por intermédio da Sra. Presidente, em cumprimento a Lei 8.666/93, tendo em vista a solicitação e autorização do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde para aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



Floriano-PI, de acordo com as propostas e documentos que integram o **Processo Administrativo nº 040.0000131/2020** da Secretaria Municipal de Saúde.

A dispensa de licitação para a aquisição de fraldas se funda no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência, por se tratar de materiais essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes.

Conforme solicitação, os pacientes, das respectivas demandas anexas aos autos, demonstram a necessidade e urgência na aquisição das fraldas, não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição destes.

Necessário também evidenciar que a quantidade contratada é somente a determinada pela ordem judicial, considerando que não há contratação vigente para contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição dos materiais específicos.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a aquisição dos materiais.

Compulsando o processo licitatório, verifica-se que a referida dispensa se originou através do credenciamento realizado de pessoas jurídicas e físicas. O credenciamento é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar. **Acórdão 436/2020 TCU Pleno.**

No caso dos autos, o credenciamento tinha por objeto cadastrar fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de fraldas para atendimento dos usuários do SUS atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descritos no termo de referência.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a análise das especificações dos materiais e os preços estimados do objeto a ser contratado, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



É o que se tem a relatar.

Em seguida exara-se o opinativo.

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Preambularmente cumpre observar que, o presente parecer destina-se a fazer uma análise da regularidade jurídico-formal da consulta formulada pela Presidente da CPL, cujo fundamento é o Parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como as relacionadas a conveniência e oportunidade do administrador.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Ademais, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência aplicável a matéria.

A par dessas considerações não é demais destacar que, a Constituição Federal estabelece que, a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



Por essa razão, o Artigo 37, inciso XXI da Lei Fundamental assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, a Lei nº 8.666/93 que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, prescreve no artigo 2º que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, é extrema de dúvidas que, nos termos da Lei de Licitações e Contratos a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação é a regra.

No entanto, a mesma norma reconhece que existem situações em que a impossibilidade de contratação através de licitação obriga ao abandono da realização tradicional do certame, forçando a sua dispensa.

Para se chegar a uma conclusão balizada e segura sobre essas hipóteses de licitação dispensável, deve-se analisar a Legislação Federal em harmonia com as posições doutrinárias e jurisprudenciais sobre a contratação direta com a Administração Pública.

Nesse sentido, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos) em seu artigo 24, inciso IV, prevê entre outras situações de dispensa de licitação, a possibilidade de contratação direta quando caracterizada situações de urgência ou emergência, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:
I. (...)



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.” (grifo nosso).”

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo ao erário.

Todavia, existem certas ocasiões em que o Administrador Público, embora deva realizar o tradicional processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensá-lo (discricionariedade), como são os casos previstos no artigo 24 da Lei 8.666/93, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável.

A luz dessas considerações é de clareza solar a existência de autorização legal, contendo hipóteses de exceção à regra da licitação, oferecendo uma margem de ação ao administrador para contratação direta, sem ferir o ordenamento jurídico, uma vez que cumpre com os princípios gerais da Administração Pública, notadamente o da legalidade e eficiência.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



No que tange aos ensinamentos doutrinários sobre a questão, o Professor MARÇAL JUSTEM FILHO¹, preconiza que:

“Todos os ramos do Direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No Direito Público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da “necessidade”. Nele estão abrangidas todas essas situações de excepcionalidades, caracterizadas pelas anormalidades. A necessidade retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras padrão.”

Com efeito, a contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, e traz a necessidade irresistível de a Administração contratar em curto espaço de tempo que se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação. Nesse cenário, há uma necessidade pública que não pode ficar insatisfeita enquanto se espera a realização regular de uma licitação.

Diante desses casos, com o advento do Acórdão nº 1.876/2007, o Plenário do Tribunal de Contas da União passou a admitir, em caráter excepcional, a contratação direta pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame, senão vejamos:

*TCU: “RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.
1. A situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.*

¹ JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 17. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas". (Acórdão 1876/2007-Plenário, Processo nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.2997)

No caso em análise, a não aquisição dos materiais utilizada na prestação de serviços na área da saúde, é maléfica para sociedade e desnatura a própria natureza da prestação do serviço, que tem na continuidade uma de suas características essenciais. Logo, a situação de emergência legal estará caracterizada, podendo ensejar a contratação direta.

Além disso, a contratação direta, não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores, consoante prescrito no Artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93, posto que, embora urgente à aquisição dos materiais, tal circunstância não exime o gestor de buscar a realização, na maior medida possível, do princípio da competição (artigo 3º da Lei nº 8.666/93).

Nesse sentido em que pese à situação de emergência, a jurisprudência sedimentou entendimento no sentido de revestir a contratação emergencial de outras cautelas. Assim, vale a pena transcrever as exigências que têm sido feitas pela Corte de Contas Federal, vejamos:

*TCU: "alerta à ELETROBRAS-Distribuição Piauí de que, **quando da realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, é indispensável a consulta ao maior número possível de fornecedores ou executantes para o integral atendimento dos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a fim de que efetivamente possa ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração**" (item 9.3, TC-001.233/2011-4, Acórdão nº 955/2011- Plenário).*

Com base nas informações constantes nos autos, a Secretaria Municipal de Saúde em razão da ausência de contrato vigente para a aquisição dos materiais citados nos autos, ficou impossibilitada de valer-se do atendimento



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



aos pacientes, que necessita do provimento desses materiais de forma imediata, mantido pela Secretaria requisitante.

Portanto, não comete ato de improbidade administrativa, nem crime de dispensa indevida de licitação, o gestor que, em razão de algum problema administrativo, vê-se na premente necessidade de efetuar uma contratação direta para satisfazer o interesse público, evitando um mal maior, num juízo de proporcionalidade, que seria deixar a população desprovida do resultado da contratação.

3. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade as contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade, em face do estado de emergência que não pode esperar decorrer os prazos de um processo licitatório normal, pois o objetivo é a busca da agilidade no restabelecimento da ordem dos serviços prestados à população, buscando assim minimizar os danos que a coletividade possa ter com a falta do atendimento eficiente a ser prestada a população, considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado a saúde.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas tanto quanto necessárias sobre a situação de emergência, além de demonstrar, claramente, que tal contratação constitui o meio único e viável para atender, naquele momento, a necessidade da Administração.

Nesse cenário, a luz das informações colacionada aos autos, restou evidenciada a situação de emergência que autoriza a contratação direta de pessoa jurídica para aquisição dos materiais citados nos autos do processo, através de dispensa do tradicional processo licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



Por conseguinte, merece destacar que as situações emergenciais, não isentam a Administração de realizar a prévia pesquisa de preços de mercado. Somando-se a isso, entendemos que a busca do interesse público e a da continuidade administrativa não podem esconder-se sob o biombo da falta de transparência e da subjetividade, pois maculam os princípios da moralidade e da motivação dos atos administrativos.

A par disso é preciso registrar que, o processo administrativo está instruído com justificativas, contendo as condições para execução do fornecimento, bem como a pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras, observando-se o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

A luz de tudo o quanto aqui exposto, ressalto que, o procedimento de dispensa da licitação, não implica inobservância das formalidades legais, dessa forma, o Município não poderá contratar com pessoas jurídicas sem fazer quaisquer exigências no que tange a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina o artigo 24, inciso V, *in fine* da Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 195, §3º.

Desse modo, recomendo a autoridade competente que, antes de formalizar a contratação, verifique a compatibilidade dos preços pesquisados com os praticados no mercado, bem como proceda à análise das condições de habilitação do fornecedor que ofertou o menor preço, em obediência aos ditames do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

4. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.



FLORIANO
GÓVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



Por todo o exposto, em face das justificativas e documentos acostados aos autos evidenciando a situação de emergência, restou claramente comprovado, que tal contratação constitui o meio único e viável para atender, nesse momento, a necessidade da Administração.

Nesse cenário, a luz das informações colacionadas aos autos, constata-se haver respaldo legal, doutrinário e jurisprudencial autorizando a contratação direta de pessoa jurídica para a aquisição dos materiais anexos ao processo, através de dispensa do tradicional processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e considerações das autoridades competentes.

Floriano - PI, 25 de Setembro de 2020.

MARCELO ONOFRE
ARAUJO

RODRIGUES:00991528352

Assinado de forma digital por

MARCELO ONOFRE ARAUJO

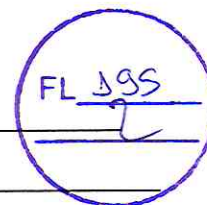
RODRIGUES:00991528352

Dados: 2020.09.25 13:52:28 -03'00'

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Assessor Jurídico da CPL/SMS-Floriano-PI
OAB PI n° 13.658



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 040.0000131/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL EM QUE SE ENCONTRA: Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI.

Órgão Receptor: Comissão Permanente de Licitação.

DESPACHO: "Devolvo o processo com Parecer Jurídico, para as providências legais".

Floriano-PI, 25 de Setembro de 2020.

MARCELO ONOFRE
ARAUJO
RODRIGUES:00991528352
Assinado de forma digital por
MARCELO ONOFRE ARAUJO
RODRIGUES:00991528352
Dados: 2020.09.25 13:18:29 -03'00'

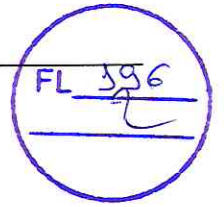
Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Assessor Jurídico da CPL
OAB PI nº 13.658

Recebi o processo em 25 / 09 / 2020 ..


Célia Mota da Silva
Presidente da CPL-SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000131/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente instrumento se justificativa de prestar a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano.

II – RELATÓRIO DE PROPOSTAS APRESENTADAS/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme consta nos autos, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos materiais as seguintes empresas:

I. D PANTOJA NASCIMENTO

CNPJ: 37.112.429/0001-80;

II. DROGARIA ROMA LTDA

CNPJ: 04.436.217/0001-08

III. I C L L MENDES EIRELI

CNPJ: 10.985.550/0001-60.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

FL 197
C

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4.800	R\$ 2,39

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 3,36	R\$16.128,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.150	R\$ 2,55

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,40	R\$ 7.560,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,55	R\$ 8.032,50	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00	3ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.600	R\$ 2,84

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 2,84	R\$ 10.224,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,84	R\$ 13.824,00	3ª CLASSIFICADA

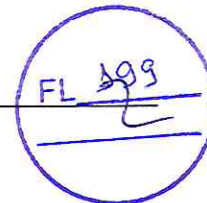
ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	11.200	R\$ 3,33

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	PAMPERS PANTS CONF. SEC. TOP	11.200	R\$ 1,98	R\$ 22.176,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	11.200	R\$ 2,24	R\$ 25.088,00	2ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ITEM 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	8.400	R\$ 2,24

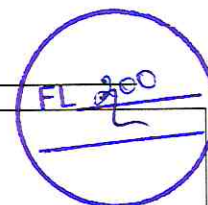
FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	HUGGIES VEST FACIL SUPREME	8.400	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	8.400	1,68	14.112,00	2ª CLASSIFICADA

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas pelas empresas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para cada item conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR	FORNECEDOR
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	UND	4.800	R\$ 2,39	I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-	UND	3.150	R\$ 2,40	I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



	absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.				
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	UND	3.600	R\$ 2,84	I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	UND	11.200	R\$ 1,98	I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	UND	8.400	R\$ 1,55	I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolha das empresas, conforme requisitado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi declarada como detentora da proposta mais vantajosa os preços apresentados pela empresa: **I C L L MENDES EIRELI**, CNPJ: 10.985.550/0001-60, localizada na Rua Coelho Resende Nº 412, Centro Sul,



Teresina- PI, com valor de 64.452,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:

Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos materiais, para atender demandas obrigatórias, bem como demandas judiciais, se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição de Fraldas, por se tratar de material essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Assim, Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (...) Os pacientes demonstram nos autos a necessidade e urgência na aquisição. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição do objeto solicitado. Em virtude da urgência e a incumbência da manutenção da saúde dos pacientes, devidamente justificado nos autos, e pelos motivos supracitados, se faz necessário a dispensa fundada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”. Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente para atender demandas judiciais, conforme solicitação, conforme anexada aos autos.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Ante tudo o que consta nos autos e, considerando que os menores preços apresentados para o fornecimento do objeto, foi apresentado pela empresa: I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60. A Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha dos fornecedores e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço para os itens e atende a todos os requisitos legais conforme fixado Art. 28 a 31 da Lei 8666/93.

A empresa que será contratada para o fornecimento das fraldas: I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, conforme descrição dos itens acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



A razão de sua escolha se justifica pela necessidade da aquisição dos materiais em caráter de urgência, para atender demandas judiciais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano. Vale ressaltar, ainda, que após pesquisa de preço realizado pelo setor competente, certificamos que o preço proposto pela empresa está de acordo com o praticado no mercado.

V - Justificativa do Preço: O valor global da dispensa para aquisição das Fraldas é de **R\$ 64.452,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. Dessa forma, conforme cotação de preços anexada aos autos, este valor está dentro dos limites dos preços praticados no mercado.

Com efeito, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 25 de setembro de 2020.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL-SMS

**Antônia Lenier Gonçalves de
Oliveira**
Membro da CPL

Railson Alencar Ramalho
Membro da CPL



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 040.0000131/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO: "Tendo em vista a solicitação e autorização do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde para aquisição das Fraldas, em caráter de urgência, para atender demandas judiciais, alegando caráter de urgência para aquisição do objeto ora solicitado, por se tratar de materiais essenciais para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte, considerando que é de responsabilidade da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Floriano-PI, considerando ainda o que consta dos autos acerca da razão da escolha dos fornecedores e a justificativa dos preços apurados pela Comissão Permanente de Licitação, considerando ainda o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminho para análise inteiro teor do Processo Administrativo nº 040.0000131/2020, para, querendo, proceder à ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal.

Floriano – PI, 25 de setembro de 2020.


Célia Mota da Silva
Presidente da CPL-SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 040.0000131/2020.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2020.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo n° 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, IV da Lei n° 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de dispensa de licitação para aquisição de fraldas se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência pois caracterizam-se como essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes, sob pena de agravo de doença ou morte dos referidos pacientes. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." De acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo n° 040.0000131/2020, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos materiais as seguintes empresas:

I. D PANTOJA NASCIMENTO

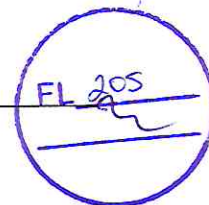
CNPJ: 37.112.429/0001-80;

II. DROGARIA ROMA LTDA

CNPJ: 04.436.217/0001-08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



III. I C L L MENDES EIRELI

CNPJ: 10.985.550/0001-60.

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas pelas empresas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para cada item conforme segue abaixo:

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4.800	R\$ 2,39

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	4.800	R\$ 3,36	R\$ 16.128,00	3ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.150	R\$ 2,55

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,40	R\$ 7.560,00	1 ^a CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,55	R\$ 8.032,50	2 ^a CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00	3 ^a CLASSIFICADA

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.600	R\$ 2,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

FL 207
u

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 2,84	R\$ 10.224,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,84	R\$ 13.824,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	11.200	R\$ 3,33

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	PAMPERS PANTS CONF. SEC. TOP	11.200	R\$ 1,98	R\$ 22.176,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	11.200	R\$ 2,24	R\$ 25.088,00	2ª CLASSIFICADA

ITEM 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	8.400	R\$ 2,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

FL 208
u

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	HUGGIES VEST FACIL SUPREME	8.400	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00	1 ^a CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	8.400	R\$ 1,68	R\$ 14.112,00	2 ^a CLASSIFICADA

Assim, com base nas informações acima, devidamente demonstrada a razão da escolha da empresa a ser contratada observando a classificação de acordo com a menor proposta apresentada em conformidade com o Aviso de Chamamento Público divulgado no Diário Oficial dos Municípios, edição IVCLV, que circulou no dia 14 de setembro de 2020. Assim, determino que se proceda a publicação da presente Ratificação e à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com as propostas apresentadas e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 28 de setembro de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

FL 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP: 64980-000
CNPJ: 06.554.257/0001-71 Fone: (89) 3573-1521
E-mail: semmar.corrente@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 037/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, DECLARA que A Empresa Nutrivale Gastronomia Corporativa, com CNPJ sob o nº 29.445.867/0001-32, com Código nº 47.89-0-99, na atividade de Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente e Código nº 56.20-1-01, na atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizado à Rodovia BR 135 km 14, S/N, Zona Rural, neste município de Corrente-PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº 023 de, 04 de dezembro de 2014, Código D.1.02, sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Esta Licença possui validade de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 16.571 datado de 04 de agosto de 2020.

A licença aqui declarada não estimula o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas as condições para a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: - Desper de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental - comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistemas de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antropico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento do Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incidência, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido oriundo durante a fase de obtenção de LAS ou que tenha sido oriundo na fase pós LAS, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, a rejeita do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência de LAS, executar as ações para liberação de área (a qual se refere ao aspecto ambiental) e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo - Requerer a reavaliação da LAS antes do seu vencimento, estudando assim a continuidade de operação com a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 28 de setembro de 2020.

Minelli Nogueira Dantas
Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. GP nº 659/2020
C.P.F.: 038.577.713-18

Minelli Nogueira Dantas
Superintendente Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

CONVOCAÇÃO

Corrente-PI, 28 de setembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores).

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ de nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, por intermédio da **CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CLP**, vem pelo presente instrumento, CONVOCAR através de seu representante legal a empresa: **ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP (CONSTRUTORA SANTA RITA) – CNPJ de nº 03.050.436/0001-83**, habilita no processo em epígrafe, para dar continuidade ao certame com abertura do envelope contendo a proposta de preços, no dia 02 de outubro de 2020, às 09 horas, na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, Corrente/PI, fone (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. **OBSERVAÇÃO:** Em decorrência da COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Atenciosamente,

Emílio Pereira da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas – CLP
Port. GP nº 659/2020

Emílio Pereira da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas
Port. GP nº 659/2020
C.P.F.: 935.637.453-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 040.0000131/2020.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0074/2020.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sus atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, de acordo com as prepostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** declaração de dispensa de licitação para aquisição de fraldas se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência pois caracterizam-se como essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes, sob pena de agravo da doença ou morte dos referidos pacientes. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 156 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." De acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 040.0000131/2020, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos materiais as seguintes empresas:

- I. D FANTOJA NASCIMENTO
CNPJ: 37.112.429/0001-80;
- II. DROGARIA ROMA LTDA
CNPJ: 04.436.217/0001-08
- III. I C L MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985.550/0001-60.

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas pelas empresas contemplam integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para cada item conforme segue abaixo:

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. REFERENCIA
01	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAN. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a unidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	4.000	R\$ 2,39

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	4.000	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00	1ª CLASSIFICADA
D FANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	4.000	R\$ 2,95	R\$ 14.160,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	4.000	R\$ 3,36	R\$16.128,00	3ª CLASSIFICADA

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyeral, polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a unidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.150	R\$ 2,55

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,40	R\$ 7.560,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,55	R\$ 8.032,50	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyeral, polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a unidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	3.600	R\$ 2,84

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 2,84	R\$ 10.224,00	1ª CLASSIFICADA
D PANTOJA NASCIMENTO CNPJ: 37.112.429/0001-80	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00	2ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	NATURAL MASTER	3.600	R\$ 3,84	R\$ 13.824,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	11.200	R\$ 3,33

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	PAMPERS PANTS CONF. SEC. TOP	11.200	R\$ 1,98	R\$ 22.176,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	11.200	R\$ 2,24	R\$ 25.088,00	2ª CLASSIFICADA

ITEM 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	0.400	R\$ 2,24

FORNECEDOR	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSIF.
I C L L MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60	HUGGIES VEST FACIL SUPREME	8.400	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00	1ª CLASSIFICADA
DROGARIA ROMA LTDA CNPJ: 04.436.217/0001-08	MAMYPOKO	8.400	R\$ 1,65	R\$ 14.112,00	2ª CLASSIFICADA

Assim, com base nas informações acima, devidamente demonstrada a razão da escolha da empresa a ser contratada observando a classificação de acordo com a menor proposta apresentada em conformidade com o Aviso de Chamamento Público divulgado no Diário Oficial dos Municípios, edição IVCLV, que circulou no dia 14 de setembro de 2020. Assim, determine-se se proceda a publicação da presente ratificação e à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com as propostas apresentadas e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 28 de setembro de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- PE N.º 028/2020-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003750/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 1896/2020 do dia 23 de Abril de 2020, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 028/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS GRÁFICOS E BANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 30/09/2020 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 13/10/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 13/10/2020 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DF, LOCAL: www.licitacoes.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. Informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br e cplpmf2017@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-ADM, que deverão solicitar através de correio eletrônico (e-mail).

Floriano-PI, 28 de setembro de 2020.

O pregoeiro oficial que presidirá a sessão será o servidor Lucas de Souza Santos, nomeado através da portaria de nº 1896/2020 de 23 de abril de 2020.

Visto:
Júlio César da Silva Ferreira
Sec. Mun. de Adm e Planejamento de Floriano-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO



ANEXO I
DISPENSA Nº 000074/2020

EMPRESA : I C L L MENDES EIRELI CPF/CNPJ: 10985550000160
ENDEREÇO : RUA COELHO DE RESENDE 412, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI, CEP: 64001370
TELEFONE : (86) 32215125 EMAIL : licitacao@ichospitalar.com.br
REP. LEGAL : IVO CESAR LOPES LEITE MENDES - CPF 01144795346

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4.05.07.000686	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. -	UND	4800	4800	2,39	11.472,00
4.05.07.000675	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. -	UND	3150	3150	2,40	7.560,00
4.05.07.000687	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. -	UND	8400	8400	1,55	13.020,00
4.05.07.000683	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno. -	UND	11200	11200	1,98	22.176,00

4.05.07.000672	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele. -	UND	3600	3600	2,84	10.224,00
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	------	------	-----------

Total :

R\$ 64.452,00





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2020 10:07:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I C L L MENDES EIRELI**
CNPJ: **10.985.550/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



CONTRATO Nº 334/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **I C L L MENDES EIRELI**, tendo em vista aquisição de fraldas em caráter de urgência para atender a ordens judiciais através da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal, domiciliado na Rua São José, nº1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **I C L L MENDES EIRELI**; CNPJ: 10.985.550/0001-60, estabelecida na cidade de Teresina-PI, Rua Coelho de Resende, Nº412, Sala 01, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Leite Mendes, CPF Nº 011.447.953-46, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para a aquisição de fraldas em caráter de urgência para atender a ordens judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Dispensa de licitação 074/2020, Processo Administrativo nº 040.00000131/2020; observadas as disposições da Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fraldas, em caráter de urgência para atender a ordens judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação se justifica no caráter de urgência por se tratar de materiais essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes, sob pena de agravamento de doença ou morte. De acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo Nº 040.00000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI. Conforme especificações e demais exigências previstas.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por inscrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

FL 217
[Handwritten signature]

- 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 64.452,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER	UND	4.800	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL		UND		R\$ 2,40	



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

FL 215
[Handwritten signature]

	GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER		3.150		7.560,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER	UND	3.600		10.224,00
					R\$ 2,84	
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super. absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	PAMPERS PANTS	UND	11.200		22.176,00
					1,98	
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivo; Super. Absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	HUGGIES VEST FACIL SUPREME	UND	8.400		13.020,00
					1,55	



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos materiais, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.91	2157	001 / 214

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1.0 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Assumir total responsabilidade pela qualidade dos medicamentos fornecidos, inclusive no que tange as normas de fabricação.
20. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



- 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor Glayson Duarte Nepomuceno, portador do CPF de nº 004.690.423-97, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, Dispensa Nº 074/2020, Processo Administrativo nº 040.00000131/2020 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 29 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE
FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

Joo César Lopes Leite Mendes
ICLL MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985.550/0001-60

Av. Euripedes de Aguiar, 592 - Centro - Telefone: (89) 3392-3922
Email: cplflorianosaude@gmail.com

Joo César Lopes Leite Mendes
Sócio-Administrador
ICLL MENDES EIRELI
CNPJ: 10.985.550/0001-60



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



TESTEMUNHAS:

1ª) VALDER SAMPAIO DE ARAUJO NETO RG ou CPF 032.300.183-11

2ª) Renato Moraes de Figueiredo Júnior RG ou CPF 067.461.733-93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 040.0000131/2020.

Referência: DISPENSA N° 074/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2020, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI** inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, n° 592, Centro de Floriano-PI e a empresa **I C L L MENDES EIRELI**; CNPJ: 10.985.550/0001-60, estabelecida na cidade de Teresina-PI, Rua Coelho de Resende, N°412 Sala 01, Centro, representada pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Leite Mendes, CPF N° 011.447.953-46.

OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do SUS atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo n° 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.452,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2157 - Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 e Fonte de Recurso: 214.

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa **I C L L MENDES EIRELI**; CNPJ: 10.985.550/0001-60.



FLORIANO SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 061/2020, de 31 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de gozo de férias no mês de setembro de 2020 para os servidores listados em anexo, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover uma regulamentação relativa à concessão de férias dos servidores públicos e ainda de acordo com as disposições contidas nos termos do Art. 74 e seguintes da Lei Complementar nº 021/2019, de 04 de Janeiro de 2019; e

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde aliadas as disposições contidas no Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da Pandemia do corona vírus;

Considerando finalmente a necessidade de se promover a organização das escalas de trabalho de forma a priorizar a continuidade de serviços tida como essenciais de atendimento a população,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do parágrafo único do Art. 74 da Lei Complementar 021/2019, de 04 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floriano - PI, que os servidores listados no Anexo único desta portaria farão jus a 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo do exercício de 2019 que serão gozados no mês de setembro de 2020.

Parágrafo único: A critério da Administração e para atender ao interesse público, a concessão e gozo das férias dos servidores poderá ser fracionada ou revogada nos termos da Lei Complementar nº 021/2019.

Art. 2º Compete a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde consolidar as informações e implementar as medidas para pagamento do tempo constitucional de férias, bem como elaborar em conjunto com cada Gerência de Unidade Básica de Saúde e Diretores das Unidades de Saúde do Município, o cronograma de atendimento de modo a não prejudicar serviços públicos essenciais a população.

Parágrafo único: Nos termos da Lei Complementar nº 021/2019, o gozo das férias dar-se-á a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º O servidor que espontaneamente comparecer ao local de trabalho para realizar atividades laborais durante o período de gozo de férias não fará jus a compensações, salvo nos casos em que o servidor for convocado pela Gerência ou Diretor a que estiver subordinado.

Art. 4º A escala de férias será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços atendidas as peculiaridades de cada atividade.

Art. 5º Aprovada e organizada a escala de férias pela Secretaria Municipal de Saúde, será dada ciência aos Interessados e remetida à unidade de recursos humanos da Secretaria, para cadastro no sistema de folha de pagamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde zelará pelo cumprimento da escala de férias e será responsável pela efetiva fruição dos períodos de férias na conformidade nela prevista.

Parágrafo único. Para cumprimento da escala de férias, a chefia de cada unidade, mediante aviso e compartilhamento em grupo da Unidade, dará ciência aos servidores do início do respectivo período de descanso.

Art. 7º É proibida a acumulação de férias, salvo por indeclinável necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, pelo máximo de 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 8º A escala de férias poderá ser alterada a qualquer tempo desde que presente o interesse público, a necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, devidamente justificado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ De 2020.

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

MAT.	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO CONCESSIVO	ANO REF.	CARGO	LOTAÇÃO
201109	Tania Rodrigues Furtado	01/09 a 30/09	2019	ENFERMEIRA	SAMU
201341	Elaine da Costa Sousa	01/09 a 30/09	2019	ENFERMEIRA	FUNASA
201101	Ailton Erasmo da Silva	01/09 a 30/09	2019	TEC. ENFERMAGEM	SAMU
201105	Antonio Francisco Oliveira Santos	01/09 a 30/09	2019	TEC. ENFERMAGEM	SAMU
201559	Joana Darc da Silva Bernardes de Vasconcelos	01/09 a 30/09	2019	TEC. ENFERMAGEM	SAMU
200496	Maria Felix Alves dos Reis	01/09 a 30/09	2019	ACS	JOSÉ PARAGUASSÚ
200514	Olinda Maria Messias	01/09 a 30/09	2019	ACS	LEONARDO DUDIMA
200532	Sebastiana Calisto da Costa Brito	01/09 a 30/09	2019	ACS	LUIZ TAVARES
201163	Jardelma Ferreira de Sousa	01/09 a 30/09	2019	TARM	SAMU
201547	Claudeno do Carmo Moura	01/09 a 30/09	2019	MOTORISTA	SAMU
201501	Nelson Luis Pereira da Silva Neto	01/09 a 30/09	2019	MOTORISTA	SAMU
20129	Jose Augusto Ribeiro	01/09 a 30/09	2019	MOTORISTA	SEDE
200540	Francisca Sousa Costa	01/09 a 30/09	2019	ACS	VIANA DE CARVALHO
200465	Joaneide de Sousa Primo	01/09 a 30/09	2019	ACS	PEDRO SIMPLICIO
200409	Ana Cristina Alves de Amorim	01/09 a 30/09	2019	ACS	THEODORO SOBRAL
200478	Luiza Barbosa da Silva	01/09 a 30/09	2019	ACS	DIRCEU ARCOVERDE
200423	Conceição de Mana Vieira	01/09 a 30/09	2019	ACS	CAMILO FILHO
200461	Ivan Nunes da Costa	01/09 a 30/09	2019	ACS	JOAO ELIAS OKA
200407	Luiza de Sousa Rodrigues	01/09 a 30/09	2019	ACS	AMOLAR
200454	Francisco de Assis Gonçalves da Silva	01/09 a 30/09	2019	ACS	MORRINHOS
201239	Aliciera de Sousa Lima	01/09 a 30/09	2019	BIOQUIMICO	CTA
201567	Camila Mesquita Cavalcante Rocha	01/09 a 30/09	2019	PSICÓLOGA	CTA
30013	Ana Lucia Lopes	01/09 a 30/09	2019	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CTA
201191	Maria zelia da conceição	01/09 a 30/09	2019	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Protasio de Moraes
200899	Suelene Alves e Sousa e Silva	01/09 a 30/09	2019	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 040.0000131/2020.
Referência: DISPENSA Nº 074/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa I C L L MENDES EIRELI; CNPJ: 10.985.356/0001-60, estabelecida na cidade de Teresina-PI, Rua Coelho de Resende, Nº412 Sala 01, Centro, representada pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Mendes, CPF Nº 011.447.953-46.

OBJETO: Aquisição de Fraldas em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do SUS atendidos pelo programa de demandas especiais, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Floriano, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000131/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

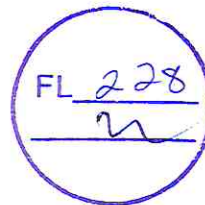
VALOR GLOBAL: R\$ 64.452,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2157 - Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 e Fonte de Recurso: 214.

OBS: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade dos serviços, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa I C L L MENDES EIRELI; CNPJ: 10.985.356/0001-60.



ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE FLORIANO

nº processo TCE

CW-011747/20

nº contrato

334/2020

nº processo administrativo

040.00000131/2020

procedimento origem

Dispensa

objeto

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fraldas, em caráter de urgência para atender a ordens judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde.

nome do contratado

IC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

cpf/cnpj

10.985.550/0001-60

data da assinatura

29/09/2020

valor contratado

R\$64.452,00

data do cadastro

30/09/2020

data últ. alteração

01/10/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Fundo Mun. de Saúde - FMS

FL 229

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000074/2020-1

Data de Emissão : 30/09/2020

1. Dados da Unidade Administrativa

U. Administrativa: Fundo Mun. de Saúde - FMS CNPJ: 02169204000186
Endereço: Av. Euripedes de Aguiar , 592 - Centro
Almoxarifado/S. P.: ALMOXARIFADO DA SEC DE SAÚDE **Solicitação:** 0001051/2020

2. Dados do Orçamento

Projeto/Atividade : 2157 **Elemento de Despesa :** 339091 **Subelem. de Despesa :** 0
Ficha : 878 **Ft. Recurso :** 214 **Saldo Orçamentario :** 35.812,5500

3. Dados da Licitação

Licitação: 0000074/2020 **Modalidade da Licitação:** Dispensa
Contrato: 334/2020 **Assinatura Contrato:** 29/09/2020 **Nº Contrato Web TCE:** CW-011747/2

4. Dados do Fornecedor

Fornecedor: I C L L MENDES EIRELI **Telefone:** 32215125
CNPJ: 10985550000160 **Insc. Estadual:** **Insc. Munic.:**
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 412 - CENTRO/SUL **Cidade/UF:** TERESINA/PI

5. Itens

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	DES %	TOTAL R\$
- FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.		UND	2.000,00	2,39	0	4.780,00
- FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.		UND	1.500,00	2,40	0	3.600,00

W



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Fundo Mun. de Saúde - FMS



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000074/2020-1

Data de Emissão : 30/09/2020

- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	UND	2.000,00	1,55	0	3.100,00
- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	UND	2.000,00	1,98	0	3.960,00
- FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	UND	1.500,00	2,84	0	4.260,00

Total da Autorização : R\$ 19.700,00

6. Justificativa

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, AUTORES GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROCESSO 0801830-42.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018.8.18.0028, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 0001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARIA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.0028, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0028, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0028, YARLLA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, COM O OBJETIVO DE LHES PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

7. Autorização do Ordenador de Despesa

Diretor Responsável

Ordenador de Despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Controladoria Geral do Município



PARECER Nº 4120/2020

Floriano – PI, 30 de Setembro de 2020.

Processo nº 040.0000131/2020
Chamada Pública Nº 050/2020

Sra. Josélia Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

I – RELATÓRIO

Trata – se de requerimento de autorização de empenho formulado nos auto do processo pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Chamada Pública

II - DADOS DO PROCESSO

- 01- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.00078/2020
- 02- Chamada Pública
- 03- Parecer jurídico
- 04- Termo de Ratificação, Extrato de Publicação.
- 05- Contrato Nº 334 – SMS/20
- 06- Extrato de Publicação
- 07- Contrato web
- 08- Autorização de empenho Nº 00000074/2020-01
- 09- Credor: ICLL MENDES EIRELI

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise, este órgão de Controle Interno opina pelo deferimento do pleito, em consonância com o disposto no art. 62 da Lei 4.320/1964 e em conformidade com Lei complementar 101/2000.

IV - RECOMENDA-SE

Encaminhamos o processo ao setor de Contabilidade para Emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei 4.320/1964 que rege as Normas de Contabilidade Pública.

Atenciosamente,

Arnaldo Messias da Costa
Controlador Geral do Município
Matricula 201260

AILSON PEREIRA DE ALENCAR
Diretor de Normas Técnicas da
Controladoria Geral do Município
Matricula 201319

**Prefeitura Municipal de Floriano**Praça PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54**Nota de Empenho**

Nº 930001 / 2020

Data de Emissão

30/09/2020

Identificação do Credor

Nome: I C L L MENDES EIRELI

CPF/CNPJ: 10.985.550/0001-60

Endereço: Rua RUA COELHO RESENDE, 412

Bairro: CENTRO/SUL

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64001-370

Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Estimativo	0000131 / 2020	Dispensa.Nº 74/2020 Lote:	334/2020

Classificação Orçamentária

Código	Classificação da despesa Empenhada
1	Poder Executivo
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
02	Gestão Administrativa
2157	Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.05	Sentenças Judiciais De Pequeno Valor

Fonte de Recursos : 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços..

Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se Aplica

Código de aplicação: 115 - Recursos Vinculados

Situação do Crédito Orçamentário

Valor Fixado	Valor do Empenho	Saldo Atual
90.000,00	19.700,00	16.112,55

Valor por extenso : Dezenove Mil e Setecentos Reais

Histórico

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, AUTORES GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA. PROCESSO OB01830-12.2019.8.18.0028, FRANCISCO ALVES DA ROCHA, PROCESSO 0000798-40.2016.18.0028, MARIA ROSA DOS SANTOS VIEIRA, PROCESSO 0000357-59.2016.8.0028, IEDA MARIA DE OLIVEIRA MENDES, PROCESSO 0801349-16.2018. 118.002 LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROCESSO 001810-55.2017.8.18.0028, IDALYNNA MARTA FONTENELE SALGADO, PROCESSO 0000138-80.2015.8.18.002e, ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROCESSO 0801437-20.2019.8.18.0020, MÁRCIA GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA, PROCESSO 0002529-37.2017.8.18.0028, ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO 0801439-87.2019.8.18.0020, YARILA CARDOSO DA SILVA, PROCESSO 0801786-57.2019.8.18.0028, COM O OBJETIVO DE LHES PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS. CONFORME CONTRATO Nº 334/2020, DISPENSA Nº 74/2020 E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 74/2020-1.

FLORIANO - PI, 30 de setembro de 2020

Baixa crédito orçamentário

Assinatura do responsável

Ordenador de despesa

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Fundo Mun. de Saúde - FMS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0000074/2020-1.1

Data de Emissão : 30/09/2020

1. Dados da Unidade Administrativa

U. Administrativa: Fundo Mun. de Saúde - FMS CNPJ: 02169204000186
Endereço: Av. Euripedes de Aguiar , 592 - Centro
Almojarifado/S. P.: ALMOXARIFADO DA SEC DE SAÚDE Solicitação: 0001051/2020

2. Dados do Orçamento

Projeto/Atividade : 2157 Elemento de Despesa : 339091 Subelem. de Despesa : 0
Ficha : 878 Ft. Recurso : 214 Saldo Orçamentario : 8.612,5500
Nº do Empenho : 930001 Tipo Empenho :

3. Dados da Licitação

Exercício: Contrato: 334/2020 Assinatura Contrato: 29/09/2020
Licitação: 0000074/2020 Modalidade da Licitação: Dispensa

4. Dados do Fornecedor

Fornecedor: I C L L MENDES EIRELI Telefone: 32215125
CNPJ: 10985550000160 Insc. Estadual: Insc. Munic.:
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, 412 - CENTRO/SUL Cidade/UF: TERESINA/PI

5. Itens

#	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	DES %	TOTAL R\$
1	4.05.07.000686 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.		UND	2.000,00	2,39	0	4.780,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Fundo Mun. de Saúde - FMS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0000074/2020-1.1

Data de Emissão : 30/09/2020

2	4.05.07.000675 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	UND	1.500,00	2,40	0	3.600,00
3	4.05.07.000687 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	UND	2.000,00	1,55	0	3.100,00
4	4.05.07.000683 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	UND	2.000,00	1,98	0	3.960,00
5	4.05.07.000672 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super-absorventes (Gel Protector), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	UND	1.500,00	2,84	0	4.260,00

Total da Autorização : R\$ 19.700,00



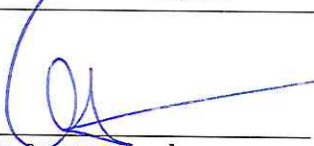
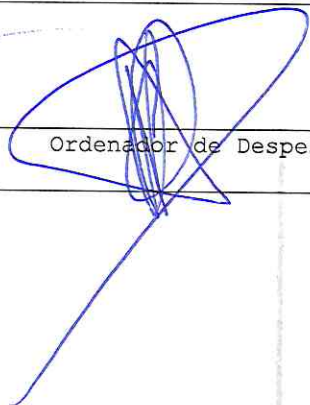
ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
Fundo Mun. de Saúde - FMS

FL 235
u

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 000074/2020-1.1

Data de Emissão : 30/09/2020

6. Autorização do Ordenador de Despesa

 _____ Diretor Responsável	 _____ Ordenador de Despesa
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------